ANNO LXXIII — Sabbado — 19 de Junho de 1897 — NUMERO 136

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Junho, ás 4 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 50 minutos da noite).

A' bordo do *Clyde* partio hoje para essa cidade o Dr. Miguel Pernambuco acompanhando-o até a bordo muitos amigos.

— Na Camara accusaram-se de revoltosos reciprocamente os Srs Seabra e Serzedello, fazendo excavações de discursos.

Rio de Janeiro, 16 de Junho, ás 2 horas da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 10 minutos da manhã do dia seguinte)

A commissão executiva do partido republicano federal reunio-se hoje, e deliberou convocar brevemente a convenção para decidir o conflicto partidario.

Rio de Janeiro, 17 de Junho, á 1 hora e 25 minutos da manhã (recebido na estação ás 3 horas e 45 minutos idem).

Na reunião da commissão executiva do partido republicano federal houve grande discussão, fallando contra a attitude do Sr. Arthur Rios na Camara os Srs. Pinheiro Machado, Quintino Bocayuva, Thomaz Delphino, Gonçalves Ramos, João Cordeiro e Francisco Glycerio; e a favor os Srs. Rosa e Silva e Arthur Rios.

Não compareceu o Sr. Joaquim Murtinho, actual ministro da industria e viação.

— Foi resolvida a convocação da convenção para o dia 22 do corrente, afim de resolver-se sobre a crise politica occurrente.

— O governador do Amazonas telegraphou aos representantes do Estado na Camara dos Deputados. declarando-lhes apoiar o general Glycerio.

— Parece que será eleito senador pelo Estado do Paraná, na vaga proximamente aberta, o coronel Joaquim Lacerda.

— Dizem que na convenção ha 28 glyceristas e 14 governistas, tendo o partido nacional publicado manifesto, em que se pronuncia em apoio do partido federal.

Rio de Janeiro, 17 de Junho, ás 2 horas da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 30 minutos).

No Senado foi hontem lido o parecer da respectiva commissão, reconhecendo senador pelo Estado do Espirito-Santo o coronel Henrique Coutinho; e hoje, em sessão secreta, foram approvadas as nomeações dos Srs. Democrito Cavalcante e Alonso para o Tribunal de Contas.

Na Camara dos Deputados não houve sessão.

— Sahio hoje da cathedral a procissão de *Corpus-Christi* com a costumada pompa.

— O arcebispo desta archidiocese só tomará posse em fins de Agosto ou principios de Setembro.

Rio de Janeiro, 17 de Junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 39 minutos).

Em breve apparecerá um jornal governista, inspirado pelos Srs. Rosa e Silva e Arthur Rios.

— Partio para ahi o general Roberto Ferreira, nomeado commandante do 2.° districto militar e cujo exercicio vai assumir.

— A roda de prôa do *Riachuelo* partio se, e faz-se preciso fundir outra. Esse trabalho demanda 90 dias em sua execução para conclusão final

— Está a ser submettido brevemente a julgamento no Jury, Custodio Serrão, que ha tempos assassinou o commendador Bellarmino de Mello.

Rio de Janeiro 28 de Junho, aos 40 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 2 e 50 mieutos da tarde e entregue ás 3 horas e 15 minutos).

O Sr. Felix Faure, presidente da Republica Franceza, acaba de agradecer as felicitações que lhe dirigio o presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, pelo insuccesso do attentado contra sua pessôa.

— O governo declarou infeccionado de peste bubonica o porto de Djeddah

— Foi autorisada a emissão de novas sedulas de 500$000, de 6ª estampa

— Retira-se brevemznte o Sr. Ministro de Venezuella para Caracas, constando que foi extincta a legação aqui.

Rio de Janeiro, 18 de Junho, ás 3 horas da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 40 minutos e entregue ás 5 horas e 3 minutos).

E' falso o boato hontem espalhado da demissão do Dr. Amaro Cavalcante, ministro da justiça e dos negocios do interior.

— Foi nomeado commandante do 6.° districto militar o general Lima e Silva, sendo exonerado do mesmo cargo o general Carlos Eugenio.

— Igualmente foi nomeado o coronel Soares Neiva commandante do Arsenal de Guerra da Capital Federal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1897

As usinas

II

Um projecto apresentado ultimamente na Camara dos Deputados procura favorecer as usinas, cujos proprietarios ou não souberam utilisar-se dos grandes favores que lhes foram concedidos pelo Estado, compromettendo-o, ou então desviaram-se voluntariamente do seu objectivo.

Estas usinas devem ter uma classificação, e se algumas podem ainda merecer qualquer concessão, outras porém, não acham-se no mesmo caso.

O projecto apresentado adia a liquidação destas usinas em geral, concedo-lhes uma prorogação de prazo, durante o qual ficam modificadas as suas obrigações, e delle fica dependente aquella liquidação, se as clausulas do contracto innovado não forem observadas.

Ora desde já pode-se ter como certo que, usinas que ainda não estão construidas ou cujas construcções só em parte foram feitas, continuarão no estado em que se acham, pois a conclusão de suas obras depende de quantias avultadas que os seus proprietarios provavelmente não poderão adquirir, pois necessitariam de novos emprestimos que não poderão garantir, desde que ellas se acham hypothecadas para o pagamento das apolices concedidas pelo Estado.

Ainda que por hypothese paguem os juros com a reducção de 2 por cento, segundo o projecto, o que será difficillimo, todavia continuarão á mercê do tempo e das circumstancias, esperando que um acaso feliz venha favorecel-as. Se ditas usinas ainda não se acham concluidas, ou possuem todos os apparelhos necessarios ou machinismos montados, e não funccionam, não pode-se conceber como venham pagar os juros de suas apolices, esperando-se por algum tempo que o façam, para no caso contrario realisar-se a sua liquidação. Se não o fizerem, o Estado continuará a fazer o pagamento dos juros, vindo liquidal-as quando tiver-se sujeitado á mais este prejuizo.

Ora, nenhuma probabilidade milita em favor da observancia das clausulas do contracto que se quer innovar, e antes de fazer-se a concessão projectada, naturalmente occorre a ideia de verificar o estado em que se acham as mesmas usinas Aquellas que não estão ainda montadas, e que não têm recursos para acquisição de apparelhos que ainda faltam-lhes, muito menos poderão occorrer ás despezas para o fabrico do assucar, a plantação da canna, mesmo porque uma cousa não pode ter logar sem a outra.

A respeito de usinas em condições iguaes, o prejuizo do Estado, por maior que seja, é inevitavel e fatal, não ha meio de obstal-o.

Dispensar do pagamento de juros ou de parte destes, fabricas que ainda não funccionam ou não podem funccionar por não estarem concluidas, e por consequencia não têm renda nenhuma, não é concessão alguma, porque é simplesmente acceitar o que está determinado fatalmente por sua propria natureza, e não ha que esperar compensações futuras em face da impossibilidade da satisfação dos compromissos destas nem de outras usinas.

O projecto protellando a liquidação destas usinas, não faz a ellas nenhum beneficio, e antes prejudica aos interesses do Estado; emquanto á usinas que se acham no estado de funccionar, e cujo valor pode garantir a importancia das apolices, a dispensa dos juros é desnecessaria, porque estão habilitadas a satisfazel-os, e quando muito podia ser admittida a seu respeito a reducção dos mesmos juros, quando não fosse possivel arrendal-as a quem quer que se comprometesse a satisfazer as clausulas do contracto.

A' falta de capitaes no Estado, que se empregassem na acquisição destas usinas, ou n'um arrendamento com o fim de exploral-as, parece que não seria desacertado abrir concurrencia nos paizes estrangeiros na Europa ou nos Estados-Unidos para um arrendamento, tendo por base uma annuidade equivalente aos juros do capital empregado em ditas usinas e uma quantia fixada para a amortização annual deste mesmo capital por espaço de vinte annos ou menos ainda, conforme conviesse aos pretendentes.

O governo garantiria a estes a isenção dos impostos de exportação do assucar para os paizes estrangeiros durante o prazo do contracto, e ainda dispensaria de impostos qualquer machinismo ou apparelhos que se destinassem ás mesmas usinas.

Estabelece o projecto que, não cumpridas as clausulas estabelecidas na innovação do contracto com os concessionarios de usinas, sujeitar-se-hão estas á execução hypothecaria; será isto uma concessão, mas não a fonte do direito da execução hypothecaria que se tem impugnado reconhecendo só o direito de haver o Estado indemnização pela antichrese, como está estabelecido no contracto primitivo, desde que se considerar que esta não pode ter applicação, logo que não houver pretendentes ao arrendamento pelo qual sejam satisfeitas as clausulas do referido contracto, pagamento dos juros, e a quota de amortização.

Pela natureza das cousas, o material das usinas e as terras pertencentes aos concessionarios estão sujeitos á execução hypothecaria, ou, por outra, ao pagamento do valor das apolices, principalmente porque o capital emprestado foi applicado ás mesmas propriedades, ou vieram a ellas incorporar-se ou constituil-as.

O projecto, portanto, pouco adianta na questão, e demora por algum tempo a sua solução, que virá tornar-se imperiosa, segundo as suas disposições, quando as clausulas estabelecidas no contracto innovado não forem cumpridas. Entretanto não deveriam d'elle ser exceptuadas aquellas usinas que accusassem um estado de insolvabilidade absoluta e que não poderia desapparecer dentro de qualquer tempo.

Neste negocio de usinas o prejuizo do Estado é infallivel, mesmo os respectivos contractos foram feitos de modo que não cogitaram de garantir os seus interesses; foi um verdadeiro naufragio antes de transpor a barra.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1897.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a Lei n. 73, de 18 de Maio de 1895, resolve innovar o actual contracto de illuminação desta Capital de accôrdo com as clausulas que acompanham o presente decreto.— Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

I

O prazo da concessão para o serviço de illuminação publica e particular na Cidade do Recife, será prorogado por 35 annos, contados da data da approvação do presente contracto pelo Congresso Estadoal.

Durante este prazo terá o contractante privilegio para assentar nas praças e ruas os encanamentos e conductores necessarios á illuminação.

Este privilegio, porém, não impedirá que os estabelecimentos publicos, os particulares, ou de quaesquer emprezas empreguem o gaz, a luz electrica ou outro systema de illuminação, quér no interior, quér no exterior de seus edificios, desde que não seja necessaria a collocação de encanamentos ou conductores nas ruas e praças publicas.

Não impedirá tambem que as emprezas de viação electrica utilisem-se de seus conductores para illuminar suas estações e dependencias, quér interior, quér exteriormente.

II

Durante todo o tempo da concessão o Governo reserva-se o direito de autorisar, á sua custa, ensaios de illuminação por qualquer systema, sem que o exercicio deste direito possa dar lugar a qualquer indemnisação em favor do contractante

III

A illuminação publica comprehende as ruas, praças, travessas, passagens, passeios e jardins publicos, avenidas, cães, pontes e accessorios exteriores de edificios publicos de qualquer natureza e quaesquer outros lugares em que o contractante fôr autorisado a fazer a illuminação, sem que isto importe prorogação do prazo do seu privilegio.

IV

O contractante obriga-se a estabelecer tambem um systema de illuminação por meio da electricidade, o qual substituirá o do gaz nos lugares seguintes: pontes do Recife, do Buarque de Macêdo, da Bôa Vista e de Santa Izabel; jardins e praças de Dezesete da Republica, Independencia, Barão de Lucena, Maciel Pinheiro, Santa Cruz, Estação Central, Cinco Pontas e Passeio Publico, quando inaugurado; ruas 15 de Novembro, 1. de Março, Cabugá, Barão da Victoria, Imperatriz, Visconde de Pelotas, Aurora até o Gymnasio.

V

No mez de Janeiro de cada anno, o preço do gaz será fixado do seguinte modo:

Emquanto não exceder de tres milhões de metros cubicos o volume de gaz consumido na illuminação publica e particular, o preço será de 290 rs. por metro cubico

Quando o consumo exceder de tres milhões de metros cubicos se applicará ao excedente o preço de 275 rs. por metro cubico, emquanto o cambio medio bancario á noventa dias sobre Londres fôr de 12 ou menos de 12 *pence*.

Quando o cambio se elevar acima de 12 *pence* por cada um *penny* que subir o cambio, se reduzirá de 1 real o preço do metro cubico do gaz.

Obter-se-ha assim dous productos: um do volume de tres milhões de metros cubicos, pelo preço fixo de de 290 rs., outro do excesso sobre tres milhões pelo prezo variavel com o cambio.

Dividindo a somma destes dous productos pelo volume total de gaz consumido no anno anterior, o quociente indicará o preço do metro cubico de gaz para o anno seguinte.

Quando o consumo exceder de cinco milhões de metros cubicos, applicar-se-ha até cinco milhões o preço de 270 rs. por metro cubico.

Ao que exceder de cinco milhões se applicará o preço de 255 por metro cubico emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, diminuindo o preço de 1 real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O quociente da somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido será o preço a applicar durante o anno.

Quando o consumo exceder de oito milhões de metros cubicos applicar-se-ha até oito milhões o preço de 250 rs. por metro cubico.

Ao excesso sobre oito milhões, se applicará o preço de 235 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, reduzindo-se um real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O preço será calculado do mesmo modo, dividindo a somma dos dous productos pelo volume de gaz consumido.

Quando o consumo exceder de dez milhões de metros cubicos, applicar-se-ha até dez milhões o preço de 215 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, abatendo-se 1 real naquelle preço por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

Como nos outros casos, divide-se a somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido e o quociente indicará o preço do metro cubico de gaz.

Quando o consumo exceder de doze milhões applicar-se-ha até doze milhões o preço de 210 rs. por metro cubico.

Ao excesso sobre doze milhões se applicará o preço de 195 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, e se deduzirá 1 real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O preço do gaz será calculado como nas hypotheses anteriores, dividindo a somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido.

Em Janeiro de cada anno, de conformidade com os elementos colhidos no anno anterior e na fórma acima estabelecida, fixará a repartição fiscal o preço do gaz para o anno que começa.

Na avaliação do consumo não se incluirá o volume de gaz perdido nas canalisações.

Servirá para o calculo a taxa do cambio do mez de Dezembro do anno anterior.

Se o quociente achado não fôr numero exacto de rs., desprezar-se-ha a fracção sempre que ella fôr inferior a (0,5) cinco decimos, ou augmentar-se-ha 1 real ao numero de rs. achado, se a fracção fôr igual ou superior a (0,5) cinco decimos.

VI

O preço maximo da luz electrica será estabelecido do seguinte modo:

Por lampada incandescente de 10 velas 1$000 rs. por mez.

Por lampada incandescente de 16 velas 2$000 rs. por mez.

Por lampada incandescente de 25 velas 3$000 por mez.

Por lampada de arco de 2.000 velas 250 rs. por hora.

Por lampada de arco de 1.200 velas 190 rs. por hora.

Por lampada de arco de 500 velas 140 rs. por hora.

Para os edificios publicos e casas particulares a electricidade poderá ser avaliada por meio de contadores.

Neste caso o preço maximo será de 56 rs. por cem *volt-ampère* ou cem *watts*-hora,

De cinco em cinco annos, de accôrdo com os progressos e melhoramentos introduzidos na producção e distribuição da electricidade, o Governo fará rever, de accôrdo com o contractante, estas tarifas com o fim de obter o abaixamento de preço que fôr razoavel.

Dita revisão será feita pela repartição fiscal ou por qualquer pessoa habilitada que o Governo designe e pelo contractante ou pessoa que o represente.

VII

O pagamento da illuminação publica será feito em ouro ou no seu equivalente em papel, regulando o cambio o do ultimo dia do mez vencido e em falta o do dia anterior, sendo a taxa attestada pela Junta dos Corretores.

VIII

O preço da luz para o consumo particular será regulado pela seguinte tabella:

Cambio de 27—240 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 26—240 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 25—240 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 24—245 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 23—245 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 22—250 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 21—250 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 20—255 rs por metro cubico de gaz.—Cambio de 19—255 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 18—260 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 17—260 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 16—265 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 15—270 rs por metro cubico de gaz.—Cambio de 14—270 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 13—290 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 12—315 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 11 340 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 10—380 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 9—420 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 8—460 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 7—500 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 6—600 rs. por metro cubico de gaz.

Se o cambio fôr inferior a 6 o preço será 700 rs. qualquer que seja a taxa.

A repartição fiscal, de accordo com o contractante, nos primeiros 15 dias de Janeiro de cada anno, tendo em vista a taxa média do cambio do anno anterior, calculada segundo os attestados fornecidos pela Junta dos Corretores, determinará o preço que terão de pagar os particulares durante o anno que começa, de conformidade com a tabella supra.

Se essa taxa média contiver uma fracção de *penny*, será essa fracção attendida, tomando-se a taxa do cambio immediatamente superior quando a fracção fôr igual ou superior a 5 decimos de *penny* e será desprezada, tomando-se a taxa inferior quando fôr menor de 5 decimos. Este preço deverá ser pago pelos particulares e estabelecimentos publicos em moeda do paiz.

IX

As contas da illuminação publica e as de particular serão pagas mensalmente.

As contas da illuminação dos estabelecimentos publicos, serão pagas trimensalmente.

X

O Governo não terá em caso algum a menor responsabilidade pelo pagamento do consumo particular

Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade.

O contractante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.

Será, porém, obrigado a restabelecer o fornecimento desde que seja pago dos atrazados com os competentes juros de 6% ao anno.

O novo locatario de um predio não poderá ser privado do fornecimento de gaz por effeito da impontualidade do locatario que o tenha precedido no mesmo predio.

O contractante terá sempre direito de promover o pagamento de qualquer debito dos consumidores, usando dos recursos legaes.

XI

O consumo das lampadas ou combustores publicos, será pago por lampada ou combustor e por hora.

O preço por combustor será calculado tomando-se por base o consumo de 100 litros de gaz por hora e a duração de 10 horas por noite.

XII

O gaz consumido pelos particulares será pago de accôrdo com a marcação do registro ou medidor collocado em cada predio, embora haja perda por defeito ou máo estado dos apparelhos de illuminação ou na canalisação interna além do medidor.

XIII

Desde que as contas não sejam pagas dentro de um mez para os particulares e de tres mezes para o Governo, depois de apresentadas, terá o contractante o direito de cobrar os juros de 6% ao anno, no primeiro anno e 7% do segundo em diante, durante o tempo que ao mesmo contractante aprouver esperar.

XIV

Os estabelecimentos de caridade a cargo da Santa Casa de Misericordia desta cidade, terão um abatimento de 50% sobre o preço da illuminação

Os estabelecimentos publicos de caridade e os estabelecimentos de instrucção a cargo do Governo Geral ou do Governo do Estado, terão o abatimento de 10%.

XV

Os apparelhos que tiverem de ser empregados d'ora em diante, assim como os que tiverem de substituir os actuaes, tanto os que forem destinados á medir a producção e o consumo, como os destinados á medir a pressão e a força illuminante do gaz, serão do systema metrico decimal.

Nos apparelhos actuaes se fará, sendo possivel, a necessaria transformação, sendo a despeza paga pelo consumidor e por preço approvado pela repartição fiscal

XVI

Todos os apparelhos de medida da luz electrica serão, quando possivel, baseados no systema metrico decimal.

As unidades electricas serão as do systema adoptado no Congresso Internacional dos Electricistas, reunidos em Paris em 1881.

XVII

Em qualquer ponto onde existir ou funccionar o serviço de illuminação publica é o contractante obrigado a fornecer o gaz aos particulares que o desejarem.

Nas ruas, praças ou largos onde houver canalisação electrica, não poderá o contractante recusar aos particulares a electricidade que puder fornecer-lhes.

XVIII

Dentro do prazo de quatro mezes, depois de approvado pelo Congresso o presente contracto, o contractante apresentará á repartição fiscal uma planta geral da zona illuminada.

Nesta planta construida na escala de um por dous mil (1/2000) será exactamente representada toda a rêde de canalisação existente, com indicação clara da direcção, diametro e natureza dos tubos, posição da fabrica, gasometros, combustores, manometros e mais apparelhos da illuminação publica.

Fornecerá tambem o contractante á repartição fiscal plantas na mesma escala, e todas as modificações e ampliações do plano primitivo, á medida que se forem realisando, de modo que tenha a repartição a todo o tempo um plano geral exacto da canalisação existente.

XIX

Sempre que se torne necessario estender a actual canalisação, a repartição fiscal dará aviso ao contractante, que, dentro do prazo de trinta dias, deverá apresentar a planta da nova zona á illuminar, com indicação dos encanamentos necessarios, sua extensão e diametro, numero e posição dos combustores para a illuminação publica.

Dentro do prazo de 120 dias, depois de approvada esta planta pela repartição fiscal, o contractante dará começo a execução das novas obras autorisadas, que deverão ser terminadas em prazo razoavel, fixado pela repartição fiscal.

Para esta extensão o Governo garante a collocação de um combustor por 40 metros pelo menos.

Poderá, entretanto, reduzir esta distancia se assim entender conveniente,

O contractante poderá recusar-se ao augmento da zona illuminada e ao Governo ficará a liberdade de contractar com outros.

O augmento da zona illuminada não importa augmento do prazo de 35 annos para duração do contracto

XX

O contractante obriga-se, dentro do prazo de 6 mezes, contados da data da approvação do contracto, a apresentar á approvação do Governo um projecto completo com todos os detalhes sobre a illuminação electrica de systema aperfeiçoado, acompanhado de um relatorio minucioso e de todos os desenhos e orçamentos necessarios.

As escalas adoptadas para estes desenhos serão as seguintes: 1/1, 1/2, 1/10, 1/20, 1/50, 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000, 1/2000 etc., seguindo a mesma lei.

A planta geral da zona á illuminar será na escala de 1/2000.

XXI

As obras para illuminação por electricidade serão começadas dentro do prazo de 30 dias, depois da data da approvação do projecto a que se refere a clausula anterior, e inaugurada toda a illuminação electrica dentro de 15 mezes a contar da mesma data.

Para execução dessas obras o contractante terá o direito de desapropriação por utilidade publica.

XXII

A zona da illuminação electrica será augmentada dentro do prazo de 4 mezes á contar da data da communicação da ordem do Governo, até onde puder extender-se a actual installação.

Os combustores supprimidos poderão ser collocados em outros pontos se o Governo assim o determinar.

XXIII

O contractante substituirá, á sua custa, dentro do prazo de dous annos, os bicos actuaes de illuminação publica por bicos de outro typo que darão uma luz de quarenta (40) vélas queimando cem littros de gaz por hora.

Emquanto não se fizer a substituição, a intensidade da luz dos combustores será equivalente a 10 velas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora.

XXIV

A repartição fiscal procederá as experiencias comparativas sobre os mais modernos systemas de bicos ou lampadas empregados na illuminação publica.

O contractante em tudo o que estiver ao seu alcance obriga-se a auxiliar o Governo nestas experiencias.

Resultando destas experiencias a escolha definitiva de um systema de bicos ou lampadas, obriga-se o contractante a adoptal-o substituindo gradualmente os que estiverem em uso.

Esta substituição se fará no minimo, na proporção de 15% annualmente.

XXV

O gaz empregado na illuminação será extrahido do carvão de pedra ou outra substancia que produza o mesmo resultado.

Será purificado por meio de cal, por oxydo de ferro ou quaesquer outras substancias de emprego sanccionado pela experiencia e segundo os methodos praticos mais aperfeiçoados.

O contractante permittirá a qualquer hora do dia ou da noite, franca entrada em seus estabelecimentos, a qualquer pessoa autorisada pelo Governo a fazer as experiencias que forem julgadas necessarias para verificar a qualidade do gaz independentemente do serviço regular de fiscalisação que o actual contracto estabelecer.

XXVI

O modelo das columnas, arandelas, lampeões ou lampadas, globos e candelabros destinados á illuminação publica será approvado pelo Governo, devendo ser depositado um padrão na repartição fiscal da illuminação.

Não poderá o Governo exigir que o contractante colloque columnas e seus accessorios de valor superior ás do typo actualmente empregados no Rio de Janeiro, salvo obrigando-se a pagar a differença do preço.

Os apparelhos actualmente empregados poderão ser conservados, sendo substituidos gradualmente, á medida que se fizer necessario, comtanto que a substituição se ache completa dentro de 25 annos, contados da data da approvação do presente contracto.

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 25 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governado do Estado

Portarias:

O Sr. Dr. Director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, digne-se de conceder passagens, nessa estrada, de Palmares a Angelim, em carro de 1.ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, ao bacharel José Francelino de Paiva e sua senhora.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel José de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo, resolve conceder-lhe 8 dias de licença, sem vencimentos, em cujo goso deverá entrar no prazo de 25 dias.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve remover o promotor publico do municipio de Flores, bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, para igual cargo no de Taquaritinga, vago por ter fallecido o respectivo funccionario bacharel Francisco de Paula

...e bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque; devendo ambos assumir o exercicio no prazo de 40 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o bacharel Manoel ... Pereira da Silva, para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, cujo exercicio deverá assumir no prazo de 35 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio :

Ao Sr. Dr. Presidente do Estado do Ceará.—Accuso recebido o vosso officio datado de 19 do corrente, sob n. 6, e agradeço-vos o offerecimento, que tivestes a bondade de fazer-me, de um exemplar da Revista annual dos julgados e decisões mais importantes do Tribunal da Relação da Fortaleza, comprehendendo os annos de 1892 á 1895.

Prevaleço-me da occasião para reiterar-vos os protestos de minha elevada consideração.

Expediente do Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Juiz districtal de S. Caetano, do municipio de Caruarú.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 25 do corrente, que não póde ser paga pelo Estado a quantia de 15$000 que despendestes com o tratamento de pessoas atacadas de variola no districto de vossa jurisdicção, visto não ter sido autorisada semelhante despeza.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO, DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 24 DE MAIO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Major José Joaquim Soares Carneiro, commandante interino do 2.º districto militar.—Accuso o recebimento do vosso officio-circular de hontem datado e agradeço-vos a communicação que nelle me fizestes de terdes assumido, por força das disposições legaes em vigor e por direito de precedencia, o commando do 2.º districto militar.

Aproveito o ensejo que se me offerece para apresentar-vos os protestos de minha elevada consideração.

— Ao Sr. 1. Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que vos digneis de submetter á consideração d'essa illustre Camara, o officio, aqui junto em original, datado de 17 do corrente, em que o agente da Policia Maritima faz sentir a necessidade de ser augmentada a consignação orçamentaria a ser votada para occorrer á despezas da Repartição a seu cargo no futuro exercicio.

— Ao Sr. Dr. Questor—Attendendo a requisição que me foi feita pelo commandante da guarnição federal deste Estado, em officio n. 126, de 25 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser posta á disposição do director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central, uma patrulha composta de 4 praças do Corpo Policial para manutenção da ordem na Estação Central.—Communicou-se ao Sr. Major commandante interino do 2. districto militar.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 53, do orçamento vigente, mandei pagar ao ex-sentenciado Manoel Cavalcante de Hollanda a quantia de 79$230, conforme a conta junta, que lhe é devida pela lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção, durante o trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 332, de 21 do corrente, mandei pagar ao carcereiro da cadeia de Limoeiro, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 53 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 17$900 por elle dispendida com o tratamento de um preso varioloso.—Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro.

Expediente do Director

Officio :

Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, expedio ordens ao Sr. Dr. Questor para providenciar sobre o assumpto de vosso officio de 18 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Maio de 1897

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Matta, para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Alagôa de Baixo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Maria de Jesus Siqueira para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa de Baixo, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Cabocio, em Petrolina.— Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque para reger a cadeira mixta de Cabocio, em Petrolina. Fizeram-se as communicações do estylo.

Officio :

Ao Sr. Barão de Nazareth, Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 271 de 26 do corrente, as quaes foram sanccionadas sob ns. 221 e 225.

— *Mutatis mutandis* ao Secretario da Camara dos Deputados.

Expediente do Dr. Director

Officio :

Ao Dr. Director da Escola de Engenharia.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, segundo participou o Director da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 25 do corrente, foram dadas as providencias para a satisfação do pedido constante do vosso officio de 4 do mesmo mez sob n. 33.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Maio de 1897

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, e em addittamento ao officio sob n. 937, de 20 do corrente, que o pagamento dos vencimentos de João Sabino da Silva e Manoel Jesuino Alves Santiago, servente e praticante do Instituto Vaccinogenico, deve correr pela verba do art. 2.º § 2.º n. 17 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar ao detento Felix da Cunha, a quantia de 240$000, pelo fornecimento de um portão de ferro, para o edificio dos fornos de incineração do lixo e duas grades, tambem de ferro, para o Instituto Benjamin Constant, devendo correr a despeza pelo modo abaixo indicado :

Lei orçamentaria vigente art. 2.º § 2.º. N. 24.—Reparos e construcção de edificio publico	120$000
Credito extraordinario de 13 de Outubro ultimo. (Fornos)	120$000

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda remetter, para vosso conhecimento, e afim de que façaes constar nas cadeias das Repartições Publicas subordinadas á Directoria a vosso cargo, a inclusa cópia do officio sob n. 1042, de 26 do corrente, dirigido á 3.ª Directoria desta Repartição relativamente as contas das Companhias do Gaz e do Beberibe e declarar que vos tem por muito recommendado a fiel execução do que se acha exposto na dita officio, cumprindo que immediatamente reclameis logo que deixem de ser cumpridas pelas alludidas Companhias as medidas que vem de ser adoptadas.

— *Mutatis mutandis*, aos Directores da 1.ª, 2.ª e 3.ª Directorias da Secretaria da Justiça e da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa cópia do officio sob n. 247 de 25 do corrente, do Dr. Sub-Prefeito, em exercicio, do municipio desta capital, relativo as providencias adoptadas no sentido de poder a Companhia Drainage levantar os calçamentos afim de serem effectuados os concertos de que necessitarem os seus encanamentos.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que o paquete nacional *Maranhão* tendo chegado hontem dos portos do norte, segue hoje ás 4 horas da tarde para os do sul.—Communicou-se ao Director Dr. Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 29 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Inspector da Alfandega.—Communico-vos que a partida do vapor *Jacuhype* da Companhia Pernambucana com destino ao Presidio de Fernando de Noronha, foi transferida para ás 3 horas da tarde do dia 31 do corrente.

Mutatis mutandis ao Inspector do Arsenal de Marinha, ao Inspector da Alfandega, ao Dr. Questor e aos Commandantes do 1.º e 2.º batalhões estaduaes.

Expediente do Dr. Director

Officios :

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que o bacharel Salvador Celso de Albuquerque, em 21 deste mez, entrou no gozo da licença de 60 dias que lhe foi concedida por portaria de 15 do corrente.

— Ao Sr. Gerente interino da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado fica sciente pelo vosso officio desta data, de que a partida do vapor *Jacuhype* para o Presidio de Fernando de Noronha foi transferida para o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 29 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto :

O Governador Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolve exonerar, á pedido, do cargo de Delegado do municipio de Palmares, o capitão do 2.º batalhão de infanteria estadoal Adolpho Targino Accioly e nomear para substituil-o, o capitão do mesmo batalhão Orestes Alves da Silva.

Officios :

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Providenciai para que a praça Francisco Trajano de Britto seja excluida do estado effectivo do batalhão de vosso commando, visto ter sido julgada, em inspecção de saúde, incapaz para o serviço.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela fórma indicada na informação annexa ao vosso officio n. 388 de 26 do corrente, mandei pagar a Pereira Carneiro & C., agentes do Lloyd Brazileiro, nesta capital, a importancia de.... 114$000, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 77, de 22 do corrente, mandei pagar a D. Suzana Mendes de Souza a quantia de.. . 92$000, que lhe é devida pelo aluguel de casa que servio de quartel e cadeia no municipio de Boa-Vista, no periodo de 11 de Julho de 1896 a 28 de Fevereiro ultimo conforme os documentos juntos, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 59 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 339 do 26 do corrente, mandei pagar, por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 55 do orçamento vigente a Antonia Rosa de Carvalho a quantia de 3$800 correspondente aos vencimentos de seu finado marido o ex-cabo de esquadra do 1.º batalhão de infanteria estadual Manoel Olympio de Sant'Anna, a contar de 1 a 25 de Março ultimo.

— Ao mesmo.—Em solução ao vosso officio n. 334, de 25 do corrente, declaro-vos que o pagamento do pret dos guardas municipaes contractados pelo Prefeito do Rio-Formoso, para a guarnição da cadeia desse municipio, deve ser effectuado pelo Thesouro, mediante a exhibição da competente pret, e a despeza correr por conta da verba votada no art. 2.º § 1.º n. 55 do orçamento vigente, ficando assim de nenhum effeito a ordem que vos foi transmittida em 29 de Abril proximo findo, no sentido de ser feito dito pagamento por intermedio da Collectoria.

Mutatis mutandis quanto ao de Bezerros.—Communicou-se ao Sr. Prefeito de Bezerros.

Expediente do Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que no requerimento do soldado do batalhão de vosso commando José Elias Gonçalves da Silva, exarou hoje o seguinte despacho : Remettido a junta medica do Corpo Policial, afim de ser inspecionado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Maio de 1897

Officio :

Ao Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario do Senado. Transmitto-vos as informações juntas em original ns. 145 e 147 de 25 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, acompanhadas dos pareceres do Conselho Superior, sobre o assumpto das petições da professora municipal Anna Euphrosina de Barros e Silva e de professores estadoaes, a que se refere vosso officio n. 259 de 5 deste mez, que assim fica respondido.

Ao Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Transmitto-vos um exemplar da resolução enviada em vosso officio n. 65 de hontem datado, a qual foi sanccionada sob n. 223.

Mutatis mutandis ao Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario do Senado.

— Ao Sr. Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife.—Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto do recurso junto em original do José de Macêdo, estabelecido com fabrica de vinhos nesta cidade, á rua da Aurora n. 111.

— Ao Sr. Dr. Presidente da Republica.—Tenho a honra de remetter-vos um exemplar impresso da Mensagem que a 6 de Março ultimo dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado.

Aproveito a opportunidade para offerecer-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Igual ao Vice-Presidente da Republica.

Ao Sr. Ministro da Fazenda.—Remetto-vos um exemplar impresso da Mensagem que a 6 de Março ultimo dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado.

— Igual ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Igual ao Ministro da Marinha.

— Igual ao Ministro da Guerra.

— Igual ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Igual ao Ministro das Relações Exteriores.

Ao Sr. Governador do Estado do Pará.—Remetto-vos um exemplar impresso da Mensagem que a 6 de Março ultimo dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado.

— Igual aos demais Presidentes e Governadores.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Maio de 1897

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau, a quantia de 130$400, a que tem direito, conforme se verifica das contas e documentos juntos, pelo fornecimento de artigos destinados ao expediente da 2.ª e 3.ª Directorias da Secretaria da Industria, durante o mez de Abril findo, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 47 da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar a P. Courtalon, contractante da construcção do Passeio Publico desta Capital, a quantia de 13:304$332, a que tem direito, conforme se verifica da informação da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, prestada em officio sob n. 132 de 17 do corrente, correndo essa despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 30 da lei orçamentaria vigente.

A quantia de que se trata representa o saldo que ao referido contractante deve o Governo do Estado pelas ferragens dos edificios que têm de ser construidos.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo. — Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que nesta data deferi a petição em que Joaquina Maria Rita dos Santos, proprietaria da casa n. 51, á rua do Visconde de Goyanna, solicita isenção do pagamento de annuidade relativa ao apparelho da Companhia Drainage, existente naquella sua propriedade, visto como, segundo informa a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, acha-se a mesma casa deshabitada e em estado de ruinas.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar pagar ao Dr. Antonio Pereira Simões, a quantia de 100$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pela differença que deixou de receber da ultima prestação relativa a construcção do edificio destinado a escola publica de Santo Amaro, devendo deduzir-se os 10 % de responsabilidade, e correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 20 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo. — Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data deferi a petição em que o Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e outro, proprietarios da casa n. 14, á rua do Crespo, solicitam eliminação do apparelho da Companhia Drainage, existente no 4.º andar, daquelle predio, visto como, segundo se verifica da informação prestada pela 3. Directoria da Secretaria da Industria, foi demolido o dito andar.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao 1.º Secretario do Senado.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 269, de 21 do corrente, cabe-me declarar, em resposta, que o Governo tem feito o que está ao seu alcance para melhorar as condições hygienicas desta Capital e que agora mesmo promove a innovação do contracto celebrado com a Companhia Drainage, o que deverá concorrer para fazer desapparecer as causas que em grande parte prejudicam a saúde publica. — Prevalecendo-me da opportunidade, agradeço o auxilio que nesse sentido o Senado vem de offerecer-me.

Ao Rvm Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca. — Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 371, de 1.º do corrente, que ficaes autorisado a modificar a linha ferrea da Usina dessa Escola, nos pontos em que é inundada pelo rio, e nas curvas apertadas, providenciando para que sejam levantadas, por profissional competente, as secções transversaes mais necessarias nas partes em que a linha modificada mais se afastar do traçado primitivo e nos lugares accidentaes, de modo que o novo traçado seja, quanto possivel, economico.

Recommendo-vos que me informeis a importancia das despezas a proporção que as obras forem sendo executadas.

Ao Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré. — No intuito de satisfazer ao pedido constante do officio do Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados, sob n. 65, de 28 do corrente, recommendo-vos que me presteis, com urgencia, minuciosas informações á cerca do estado de conservação dessa estrada, cujas obras, segundo consta do referido officio, acham-se abandonadas e em franca deterioração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 31 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portarias :

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de dar passagem de ré, por conta do Estado, com direito a bagagem, do porto d'esta Capital ao do Presidio de Fernando de Noronha, ao capitão João Ignacio Ribeiro Roma, que para alli segue afim de exercer interinamente o cargo de Director do mesmo Presidio.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de dar passagem, de ré, por conta do Estado, com direito a bagagens, de Fernando a esta Capital, ao tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coêlho e a sua familia.

Expediente do Director

Officio :

Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, concedeu permissão ao gerente da Companhia "South American Cable" para embarcar no vapor *Jacuhype* e com destino a Fernando de Noronha o telegraphista S. Gblark

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 31 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da vossa informação em officio, n. 335, de 25 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 55 da lei do orçamento vigente a Francisco Cesario de Mello a quantia de 177$295, a que tem direito, importancia dos vencimentos do seu finado filho o ex-alferes do 1.º batalhão de infanteria estadual, Francisco Cesario de Mello Filho, correspondentes ao periodo de 1 a 28 de Março ultimo.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 55 da Lei do orçamento vigente, mandei pagar ao Prefeito da Gloria de Goytá, mediante a exhibição do competente pret, a quantia de 65$500, importancia dos vencimentos devidos aos guardas contractados para o serviço de guarnição da cadeia do referido municipio, ficando assim de nenhum effeito a ordem que vos transmitti em officio de 4 do corrente, no sentido de ser effectuado dito pagamento pela respectiva collectoria.—Communicou-se ao Sr. Prefeito do municipio de Gloria de Goytá.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 51 da Lei do orçamento vigente, mandei pagar a Manoel do Carmo Almeida a importancia de 101$390, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de materiaes para o serviço da illuminação electrica no predio em que se acha estabelecido o 1.º posto policial. —Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

— Ao mesmo.—Pela consignada no art. 2.º § 1.º n. 51 da Lei do orçamento vigente, mandei pagar a Wilson Sons & C.ª a quantia de 93$000 que lhes é devida pelo fornecimento de 17 toneladas de carvão Cardiff para o serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, conforme a conta junta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1897

Actos :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Geraldo da Silva Barroso, 1.º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Governador do Estado, resolve exonerar a pedido, o Dr. Arthur Cavalcanti do cargo de Membro da Junta Medica.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Para os fins convenientes communico-vos que nesta data concedi permissão ao lente do Instituto Benjamin Constant, bacharel Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, para reger gratuitamente a cadeira de Grego, na ausencia do respectivo funccionario Walter John Bamsden Mullet, que obteve seis mezes de licença.

—Ao Sr. Dr. Francisco de Assis Brazil, D. Ministro Plenipotenciario do Brazil em Lisbôa.—Tenho a satisfação de offerecer-vos um exemplar da Mensagem que dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado á 6 de Março do corrente anno. Aproveito a opportunidade para apresentar-vos meus protestos de subida estima e consideração.

— Igual aos Drs. Gabriel de Piza e Almeida, ministro em Pariz e F. R. de Oliveira, ministro em Italia.

— Ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.—A' vista da vossa informação de 28 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento do lente desse Instituto, bacharel Pedro Celso Uchôa Cavalcante, concedo permissão ao peticionario para reger gratuitamente a cadeira de Grego, na ausencia do respectivo funccionario, Walter John Ramsden Mullet, que obteve seis mezes de licença, ficando assim de nenhum effeito a ordem deste Governo de 25 do mesmo mez, relativa ao ensino da mesma cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1897.

Officio :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir a Pantaleão de França Monteiro, a quantia de 725$735, que recolheu aos cofres do Thesouro do Estado como caução para garantia do contracto celebrado para construcção do edificio destinado á escola publica de Baiqui, visto como, segundo se verifica da informação prestada pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria em officio sob n. 117, de 29 do corrente, já foi assignado o termo de entrega definitiva da referida obra.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Portarias :

O Dr. Director Geral da 1.ª Directoria desta Secretaria resolve dispensar o correio-servente José de Farias Neves, visto ter sido nomeado apontador da 3.ª Directoria da mesma repartição. —Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Dr. Director Geral da 1.ª Directoria desta Secretaria, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 41 do Regulamento que baixou com o decreto de 20 de Novembro de 1894, resolve nomear Hemeterio José de Sampaio, para exercer o cargo de correio-servente da mesma Directoria.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha do ponto dos empregados da Directoria a meu cargo correspondente ao mez de Maio que hoje finda.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que tendo chegado hontem dos portos do sul o paquete nacional *S. Salvador*, segue hoje ás 5 horas da tarde para os do norte. —Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA FAZNNDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 31 de Maio de 1897.

Officio :

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Passo ás vossas mãos as inclusas informações prestadas pela Collectoria de Bezerros e pelo Thesouro do Estado, acerca da petição que a essa Camara fez Maria Honoria Pereira, viuva do alferes Joaquim da Costa Pereira.

Dia 1 de Junho de 1897

Officio :

Ao Sr. Dr. 1.º Procurador dos Feitos da Fazenda.—Respondendo o vosso officio sob n. 89 de 20 de Maio ultimo, tenho a dizer-vos que o facto de não ter o Dr. Eduardo Augusto de Oliveira bens na cidade de Palmares, onde se acha temporariamente, não é sufficiente para prejudicar o executivo que contra elle se move para pagamento do seu debito com a Fazenda do Estado. Deverá, portanto, essa Procuradoria proseguir no executivo, penhorando os bens que o alludido Dr. Eduardo de Oliveira possúa nesta capital.

Actos :

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado resolve nomear o cidadão Adolpho Targino Accioly para fiscalisar a execução do contracto que o coronel João Rodrigues de Moura tem com o Estado, para a fundação de uma estação carbonifera na ilha principal do Archipelago de Fernando de Noronha.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1897.

Maria Digna de Albuquerque Maranhão, requerendo pagamento da quantia que deixou de receber, como professora em disponibilidade, relativa ao mez de Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco, porteiro da Escola de Engenharia, requerendo justificação de faltas relativas ao mez de Maio proximo findo.—Justifico.

Bacharel José Francelino de Paiva, promotor publico do municipio de Correntes, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do municipio de Bezerros, requerendo 6 mezes de licença com ordenado.—Como requer.

João Cypriano Leite, soldado do 2.º batalhão de infanteria estadoal, solicitando ser submettido a inspecção de saúde afim de obter sua baixa do serviço, em vista de achar-se doente.—Remettido á Junta Medica do Corpo Policial afim de ser inspeccionado.

Sebastião Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro, mandando juntar os documentos mencionados no artigo 2.º do decreto n. 2.556 de 25 de Março de 1850.

José Leão Victor de Oliveira Ledo, pedindo pagamento da importancia que deixou de receber provemente de expediente e aluguel de casa, quando professor publico de Pesqueira, a contar do 1.º de Abril a 21 de Agosto de 1896.—Requeira por intermedio do inspector geral da Instrucção Publica.

Sebastião José Bezerra Cavalcante, pedindo permissão para replicar do despacho que teve sua petição, em que requeria a admissão de seu filho Vicente Campello Bezerra Cavalcante, no Instituto Benjamin Constant. — Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 10 de Junho de 1897

José Ricardo da Costa. —Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da barraca *Liberdade* na cidade de Olinda, aquelle que vier a estabelecer-se na dita barraca

Deoclecio Santiago de Aquino.—Deferido afim do peticionario ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 52 da rua Coronel Suassuna, na freguezia de Santo Antonio.

José Bacellar de Oliveira.—Deferido, afim de ser irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio sito na estrada do João de Barros, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Ageu Barretto de Mello Rego.—Deferido, afim de serem computados os dias mencionados na informação da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade de 21 de Dezembro ultimo.

Ricardo José de Lima de Sant'Anna. — Deferido, afim de ser considerado isento do imposto de decima, a contar de 1895, a casa de propriedade do peticionario sita á rua Oitenta e Nove sob n. 262 B, na freguezia de S. José.

José Francisco da Silva.—Deferido, afim de serem averbadas em nome da menor Josephina Pereira da Cruz as apolices da divida do Estado de ns. 50 a 79, do valor nominal de 1:000$000 cada uma.

Pacifico Paulino Malaquias.—Indeferido em vista das informações.

Antonio do Rego Barros.—Indeferido. Faça-se nota na respectiva folha para que seja recolhida á caixa do Monte-Pio a quantia de 25$020 que indevidamente foi recebida pelo peticionario.

Antonio de Souza & C.—Restitua-se integral e opportunamente a quantia de 27$500 que os peticionarios pagaram de imposto para vender aguardente no estabelecimento n. 21 á rua de D. Maria Cesar.

Antonia Torquato do Rego —Restitua-se a quantia de 10$000 depois que a peticionaria recolher os 6$000 que recebeu a titulo de expediente, sem ter direito.

Contas do ex-Collector de Gameleira, Francisco Antonio de Meira Lima —Approvadas.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Junho de 1897

Tude Guedes de Mello, Companhia do Beberibe, Joaquim Mamede de Almeida e outros, João Lourenço de Andrade Lima, Eduardo do Sá Corrêa Junior e Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Ricardo José de Lima Sant'Anna, Deoclecio Santiago de Aquino, José Bacellar de Oliveira e José Guedes Corrêa de Mello.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Sebastião Alves da Silva.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para os devidos effeitos.

Bellarmina Cyrilla Dias Fernandes e Nimpha dos Guimarães Peixoto.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Ricardo da Costa.—Ao Sr. Collector de Olinda para fazer as notas.

Olivia Augusta da Silva, Guilhermina Franco de Oliveira, Raphael Calabria & Irmão e Carlos Severino da Fonseca Carvalho.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio do Rego Barros, José Francisco da Silva, Manoel João Rio-Jordão Chaves, Aggêo Barreto de Mello Rego.—Ao Sr. Sub-director da Contabilidade para os devidos fins.

Carlos Antonio de Araujo, Fielden Brothers e Antonio Germano R. Pinto de Souza.—Informe o Sr. Sub-director da contabilidade.

O procolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1897.

Tiburcio Xavier das Chagas e Manoel do Barros e Silva, pedindo para serem considerados irresponsaveis pelo debito da casa n. 130 á Estrada Nova de Caxangá.—Como requerem.

Sebastião Alves da Silva, pedindo dispensa do pagamento das annuidades, relativamente ao 1.º semestre de 1896, visto ter um seu empregado falsificado um documento referente aquelle pagamento.—Indeferido. A infidelidade do empregado do peticionario não póde exoneral-o do pagamento devido.

Manoel João Rio-Jordão Chaves, pedindo restituição da quantia que lhe foi descontada dos seus vencimentos, como contribuição do Monte-Pio.—Indeferido. Quando o supplicante foi demittido não vigorava ainda o regulamento do Monte-Pio.

Nenhuma quantia lhe foi descontada, e, conseguintemente, não ha fundamento para a restituição pedida.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1897.

Fielden Brothers, emprezario da illuminação a gaz desta cidade, pedindo para ser escripturada a quantia de 491$100, de gaz consumido pela Secretaria da Industria, durante o anno de 1896.—Nesta data foram dadas as providencias, no sentido de ser escripturada a importancia da conta, effectuando-se opportunamente o pagamento.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Junho de 1897

F. L. de Azevedo Silva.—Deferido de accordo com a informação.

Cyriaco Simplicio Alves.— Deferido.

Francisco Victorino da Silva.—Á 1.ª secção para os devidos fins.

Luiz Antonio de Siqueira.—Averbe-se.

Bacharel Arthur Henrique de Albuquerque Mello e Francelina Bastos Maciel.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Alves, Maria dos Santos Figueiredo e Antonia Candida de Mello.—Deferido.

Jacintha Claudina de Azevedo Pogas.—Informe a 2.ª secção.

Luiz Antonio de Siqueira.—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Gomes da Silva.—Informe a 2.ª secção.

Anna Felippa da Conceição.—Certifique-se.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

INTERIOR

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 12 do corrente :

O *Diario Official* publicou no dia 10 a seguinte declaração do governo :

« São destituidas de fundamento as noticias que ultimamente têm sido espalhadas com insistencia, acerca de um combate que se diz ter havido em Canudos, entre as forças em operações e os fanaticos do sertão do Estado da Bahia,

O governo tem recebido regularmente communicações telegraphicas do commando em chefe daquellas forças, relativas ás marchas emprehendidas e a outros detalhes da expedição.

Em vista dessas informações, é permittido affirmar-se que as mesmas forças não podem ainda ter chegado á localidade de Canudos, em contrario ao que se propala.

Em telegramma de hontem, o commandante da guarnição da capital da Bahia declara que tambem alli nada consta com referencia ao supposto combate ».

— O decreto n. 2.528 de 7 do corrente, substitue a condição 1.ª do art. 30 do decreto n. 2.407 de 14 de Abril ultimo, que modificou diversos artigos do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

— Pelo primeiro paquete a directoria de contabilidade remetterá á Alfandega de Pernambuco os titulos declaratorios das pensões de monte-pio e meio soldo que competem a D. Gertrudes Maria Vieira de Souza, viuva do capitão do exercito Francisco Evaristo de Souza.

— A' Capitania do Pernambuco, foi recommendado que providencie, afim de que Manoel José de Castro Villela seja inspeccionado de saúde.

— A colonia ingleza celebra o sexagesimo anniversario da ascensão ao throno da Rainha Victoria com uma saudação endereçada á graciosa Soberana ingleza, que está assignada por quasi todos os seus subditos aqui residentes.

Essa saudação, escripta em pergaminho, em caracteres inglezes antigos, em diversas côres, pelo conhecido artista Heck, que tambem nella desenhou á penna duas vistas de nossa capital, vai dentro de uma caixa de madeira, que só por si constitue um brinde de inestimavel valor.

Esta caixa, que foi feita na Fabrica da Companhia Marcenaria Brazileira, é um primor da arte do marceneiro. Compõe-se de pedaços de differentes qualidades das nossas madeiras, cada qual a mais bella e preciosa, salientando-se as seguintes : marapinima, cipó florão, grumarim, imbuia revessa, garapa, pão setim e jacarandá.

E' uma bella peça que faz honra á nossa industria artistica, tanto pelo bem executado de todo o trabalho de marceneiro, como pela combinação da sua ornamentação e de toda a obra de marchetaria, nos seus mais pequeninos detalhes. Nos angulos da tampa vêm-se as côres da nação ingleza, e nas faces lateraes da caixa, tambem estão representadas, com embutidos de madeira, as rosas, as folhas do trevo (*sham rock*) e do cardo (*thistle*), emblematicos da Inglaterra, da Irlanda e da Escocia.

O interior da caixa é todo forrado de setim branco capitoné, e as suas ferragens, de delicado trabalho artistico, são de ouro, salientando-se entre estas ultimas a chave toda de ouro encimada pela corôa ingleza.

Repetimos, é um trabalho que faz honra ao estado de adiantamento da nossa industria artistica, e que representa uma delicada idéa da parte da colonia ingleza aqui, enviando á sua soberana uma obra em que poderão ser admirados ao mesmo tempo bellos specimens da nossa riqueza natural e a habilidade artistica dos nossos operarios.

A saudação e a caixa acham-se expostas na vitrina da casa Farani.

— Pelo Ministerio da Marinha foi rogado ao Governador do Estado de Pernambuco providencias no sentido de ser enviada á Secretaria de Estado uma cópia do contracto, em vigor, entre a Companhia do Beberibe e o governo do mesmo Estado, para abastecimento de agua á cidade do Recife, afim de resolver-se sobre as duvidas suscitadas entre essa Companhia e o Arsenal do referido Estado, quanto á taxa reclamada pelo abastecimento que faz ao mesmo arsenal; ao qual foram pedidas informações ácerca da praxe seguida no Arsenal de Guerra, relativamente ao mesmo assumpto.

— Por decretos de 7 do corrente, concedeu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores medalhas de distincção.

De 1.ª classe, ao anspeçada do 4.º regimento de cavallaria do exercito Manoel Borges, por ter salvo, com risco da propria vida, a de Salvador Candido da Rosa, cabo de esquadra do mesmo regimento, o qual havia cahido no rio Santa Maria, Passo de S. Simão, Estado do Rio Grande do Sul, e teria perecido si não fosse aquelle soccorro :

De 2.ª classe, ao capitão Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, commandante da Companhia de Bombeiros da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o qual, em a noute de 11 de Setembro de 1895, salvou a vida de Raul Antonio dos Santos, que estava prestes a ser esmagado por um trem da Estrada de Ferro do Recife á Caxangá.

REVISTA DIARIA

Perdões—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto de 17 do corrente, perdoou aos sentenciados Jeronymo José dos Santos e Manoel Francisco de Souza o resto da pena de 9 annos e 4 mezes, de prisão simples, a que foram condemnados pelo jury do municipio de Caruarú, em sessão de 22 de Abril de 1891.

Licença—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria da 16 do corrente,

concedeu ao bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do municipio de Bezerros, 6 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de 30 dias.

Remoções—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria datada de 16 do corrente, removeu os promotores publicos, bachareis João Paulo Carneiro Leão, Eugenio Antonio Gonçalves Pires e Alfredo Americo Carneiro da Cunha, o 1.º do municipio de Bom-Jardim para o do Cabo, o 2.º do de Muribeca para o de Bom-Jardim e o 3.º do do Cabo para o de Muribeca, aos quaes foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.

Autoridades policiaes— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accôrdo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de 16 do corrente, os cidadãos Manoel Tavares de Lyra e Joaquim Rodrigues, para os cargos de subdelegado e 1.º supplente do 1.º districto do municipio de S. Bento, em substituição dos actuaes, que foram exonerados.

Demissão— Por acto da mesma data, demittio do cargo de delegado do municipio da Boa-Vista, o capitão José Felippo Gomes Junior.

Senado de Pernambuco— Effectuou-se hontem a 30ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Albino Silva, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco e Velloso.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, remettendo duas resoluções sanccionadas sob ns. 232 e 233.—A archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 84, deste anno, autorisando a concessão de licença por um anno ao tabellião de Triumpho, José Telles de Menezes.—Á 3.ª Commissão.

O mesmo Sr. 1.º Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções iniciadas na Camara dos Deputados:

1.ª Autorisando a dispender-se .... 20:000$000 com a reconstrucção da cadeia do Brejo.

2.ª Idem 15:000$000 com a construcção de um edificio para as escolas estadoaes de Cabrobó.

3.ª Idem 6:000$000 com a construcção de uma cadeira em Ipojuca.

4.ª Idem 6:000$000 com a construcção de um açude em S. João dos Pombos,..... 12:000$000 com uma cadeia em Gravatá e 30:000$000 com uma ponte na mesma cidade.

Não houve expediente do Sr. 2º Secretario.

O Sr. Presidente, nos termos do art. 32 da Constituição do Estado, promulga as seguintes leis iniciadas por projectos da Camara dos Deputados no corrente anno:

N. 234—Providenciando sobre as eleições de Deputados e Senadores, Governador e Vice-Governador do Estado, Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos.

N. 235—Marcando o subsidio e ajuda de custo para os Senadores e Deputados na proxima legislatura.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Votaram-se os seguintes projectos, cuja discussão estava encerrada:

N. 45 deste anno, da Camara, em 2.ª discussão (alargamento e escavação do rio Jordão) sendo approvado.

N. 113 de 1895, da Camara, em 2.ª discussão (elevando Bello-Jardim a villa) sendo approvado.

N. 6 deste anno, da Camara, em 3.ª discussão (licença a Francisco Xavier de Barros Campello) sendo approvado e remettido a 5.ª Commissão, afim de o redigir.

N. 143 de 1895, da Camara, em 3.ª discussão (estradas de rodagem), sendo approvada a emenda do Sr. Barão de Nazareth, que terá outra discussão.

N. 21 deste anno, do Senado, em 2.ª discussão, (aposentadoria de Manoel José de Campos Barbosa) sendo approvado.

N. 24 deste anno, do Senado, em 2.ª discussão (passadiço na rua da Aurora) sendo approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Velloso.

N. 22 deste anno, do Senado, em 2.ª discussão (açude em Serrinha de Salgueiro) sendo approvado.

N. 23 deste anno, do Senado, em 2.ª discussão (elevação de Salgueiro a cidade) sendo approvado.

N. 17 deste anno, do Senado, em 3.ª discussão (jubilação do professor Izidoro Marinho Cesar) sendo approvado e remettido á 5.ª Commissão afim de o redigir.

N. 46 deste anno, da Camara, em 2.ª discussão (fixação da força para 1897 a 1898) sendo approvado e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Velloso.

N. 7 deste anno, da Camara, em 3.ª discussão (approvação do Decreto de 17 de Março ultimo) sendo approvado e remettido á 5.ª Commissão afim de ser redigido.

Submetteram-se a discussão os seguintes projectos:

N. 18 deste anno, do Senado, (licença a Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco) em 2.ª discussão, sendo approvado

N. 16 deste anno, do Senado, (aposentadoria de Sebastião José da Costa Trigueiro) sendo approvado em 3.ª discussão e indo á 5.ª Commissão afim de o redigir.

N. 20 deste anno, do Senado, (pensão do professor José Pereira Borges) sendo approvado em 3.ª discussão e remettido á supracitada Commissão para os mesmos fins.

N. 3 deste anno, da Camara, substituido no parecer n. 82 pelo Senado (indemnisação á Empreza de Illuminação Publica do Recife (sendo approvado dito substitutivo em 3.ª discussão e remettido á 5.ª Commissão para o redigir.

N. 5 deste anno, da Camara, (construcção de uma cadeia e uma ponte na villa de Correntes), em 3.ª discussão, sendo approvado depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, e indo á dita 5.ª Commissão para os mesmos fins.

N. 14 deste anno, da Camara, (annullação da eleição procedida em 21 de Janeiro ultimo para Presidente e Vice-Presidente do Concelho Municipal de Panellas) sendo approvado em 3.ª discussão e enviado tambem á 5.ª Commissão para os fins acima.

N. 36 deste anno, da Camara, (autorisação para se despender até 1:000$ para occorrer a despezas feitas com o tratamento de variolosos em Pão d'Alho), sendo approvado em 3.ª discussão e ainda remettido áquella Commissão para os mesmos fins.

Esgotou-se a ordem do dia.

Vieram á mesa, indo a imprimir, nove pareceres da 5.ª Commissão redigindo os projectos da Camara e do Senado que nesta sessão lhe foram remettidos, tendo ditos pareceres os ns. 135 a 143.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos ns. 46 e 30 deste anno e 37, 114 e 138 de 1895; 2.ª dos de ns. 65 de 1895 e 17, 47, 51, 61 e 70 deste anno, todos da Camara; 1.ª dos de ns. 25 e 26 e 3.ª do de n. 24, todos do Senado e do corrente anno e 2.ª da emenda ao projecto n. 143 de 1895 da Camara.

1897—PARECER N 135

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 16 do Senado iniciado este anno e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a aposentar o cidadão Sebastião José da Costa Trigueiro, ex-escrivão da Collectoria de Goyanna, com o tempo a que tiver direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N. 136

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 17 iniciado no corrente anno neste Senado e approvado em 3ª discussão em sessão de hoje, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º. O Governador do Estado, fica autorisado a jubilar com os vencimentos que actualmente percebe ao professor Izidoro Marinho Cesar, computando-se-lhe as gratificações extraordinarias, de que se acha no gozo, de accordo com o Regulamento em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N. 137

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 20 deste Senado iniciado no corrente anno e em sessão de hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º, O Governador do Estado fica autorisado a elevar a 720$000 annuaes a pensão que actualmente percebe o ex-professor de latim da cidade da Victoria, José Pereira Borges.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho do 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N 138

A 5ª Commissão, tendo presente o substitutivo deste Senado, approvado em sessão de hoje, á resolução da Camara motivada pelo projecto n. 3 deste anno, é de parecer que fique assim redigido dito substitutivo:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a fazer qualquer operação de credito, que for necessaria, para indemnisar a empreza de Illuminação Publica do Recife, de accordo com as clausulas do contracto da mesma empreza, no caso de não ser o actual innovado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho do 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N. 139

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 5 e approvada em 3ª discussão neste Senado, em sessão de hoje, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 35:000$000 com a construcção de uma cadeia e de uma ponte na villa de Correntes

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N. 140

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 6 do corrente anno, hoje approvada em 3.ª discussão, e de parecer que seja redigida nos seguintes termos:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello, otto mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*

1897—PARECER N. 141

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deuputados motivada pelo projecto n. 7 do corrente anno approvada neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica approvado o decreto expedido em 17 de Março de 1897 pelo Governador do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 18 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso* —*Regueira Costa*.

1897—PARECER N. 142

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 14 approvado em 3.ª discussão, em sessão de hoje, neste Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º E' nulla, por ser illegal, a eleição procedida a 21 de Janeiro do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente do Concelho Municipal de Panellas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

1897—PARECER N. 143

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 36 iniciado este anno na Camara dos Deputados e approvado, em sessão de hoje, em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado, fica autorisado a despender até a quantia de um conto de réis para occorrer as despezas feitas com o tratamento dos variolosos no municipio do Pão d'Alho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1897.—*Regueira Costa*.—Dr. *I. A. Velloso*.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 54ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Manoel Jardim, Leopoldo Lins, Bertholdo Galvão, José Marcelino, Gonçalves da Rocha, Pereira Tejo, Domingos de Abreu, Julio Antero, Thomaz de Carvalho, Pinheiro Ramos, Elpidio Figueiredo, Rodrigues Porto, Motta Silveira, Araujo Lima, Celso de Souza, Godofredo Mosoeso, Joaquim Guimarães, José de Godoy e Estacio Coimbra.

Deixaram de comparecer os Srs. Gaspar Peres, Lourenço Cavalcanti e Manoel Caetano e com causa. o Sr. Antonio Vicente Junior.

Lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Governador do Estado, remettendo duas resoluções sanccionadas sob ns. 232 e 233.—Archive-se.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Julio Antero, um parecer sob n. 155 A redigindo o projecto n. 81 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido e dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Celso de Souza, um parecer sob n. 153 redigindo o projecto n. 87 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foram lidos e dispensados de impressão, a requerimento do Sr. Domingos de Abreu, dous pareceres sob ns 157 e 158 da Commissão de Redacção de Leis, aquelle redigindo o projecto n. 85 do corrente anno e este o de n. 23 do corrente anno, iniciados nesta Camara.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Manoel Jardim, um parecer sob n. 159 dando redacção ao projecto n. 114 do 1895, iniciado nesta Camara.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha, um parecer sob n. 160, dando redacção ao projecto n. 89 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Leolpoldo Lins, um parecer sob o n. 161 da Commissão de Petições e Poderes, opinando pela adopção com uma emenda do projecto n. 14 do corrente anno vindo do Senado.

Foi finalmente lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo, um parecer sob n. 162 da Commissão de Redacção de Leis, dando redacção ao projecto n. 58 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia:

Submettidos consecutivamente a 2ª discussão os projectos ns. 90 e 91 do corrente anno iniciado nesta Camara, foram sem debate approvados.

O projecto n. 43 do anno passado, vindo do Senado, sendo submettido a 3ª discussão, foi sem debate approvado, tendo o Sr. Presidente declarado que seria elle opportunamente enviado á sancção.

Em seguida foram submettidos á discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres, já impressos no jornal da casa:

N. 154. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 77 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 155. Da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria, opinando pelo deferimento da petição de Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Os pareceres ns. 155 A, 153, 157, 158, 159, 160, 161 e 162 dispensados de impressão na primeira hora da sessão, sendo successivamente submettidos á discussão, foram sem debate approvados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 95 e 3.ª do de n. 51 do 1896.

Tribunal do Jury do Recife.—Hontem, tendo comparecido 33 juizes de facto, houve sessão neste Tribunal, sendo submettido a julgamento o réo Manoel da Cruz dos Santos, pronunciado no art. 397 § unico do Codigo Penal, tendo como advogado o Dr. Manoel Nunes Corrêa.

O jury de sentença ficou assim constituido:

Manoel Garrido Junior.
Aniano B. Cavalcante da S. Costa.
Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.
Antonio Vieira de Barros.
José Firmino Ribeiro.
Major José Miguel dos Santos.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Virgilio Gonçalves Torres.
Adolpho Ferreira da Silva.

O réo foi condemnado no médio do art. 303 do Codigo Penal.

Hoje será julgado o réo João de Almeida Basto, pronunciado no art. 268 combinado com os arts. 269 e 272 do Codigo Penal, tendo como defensor o Dr. Manoel Nunes Corrêa, curador do alludido réo.

Conselho Superior da Instrucção Publica — Funccionou este Conselho no dia 16 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Inspector Geral, presentes os Srs. Drs. Figueirôa Sobrinho, Olintho Victor, Porto Carreiro, Pedro Celso, Feliciano da Motta, Lombard, Franco de Sá e Professor João Cordeiro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Distibuição:

A' 1ª Commissão:—Primeiras noções de Grammatica Franceza, pelo Dr. Carlos Plaetz, e Grammatica Allemã, por M. Soid-Ali.

O Dr. Lombard, membro desta commissão, requereu que fosse nomeada uma outra para dar parecer sobre esta ultima grammatica, o que sendo approvado, o Dr. Presidente nomeou os Drs. Pedro Celso e C Porto Carreiro.

A' 2ª Commissão:—Um officio do Delegado de ensino do Villa-Bella, sobre transferencia da cadeira de S. João de Barro Vermelho para o povoado S. Francisco, do mesmo municipio.

A' 3ª Commissão:—Petições do Professor Dalvino da Fonseca Lyra, requerendo a sua jubilação.

Passando-se á ordem do dia, foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª Commissão, relator o Dr. Motta, sobre os novos cadernos de escripta para uso das escolas, e o Calligrapho Moderno, editados pela casa Garnier, concluindo que estão no caso de ser adoptados.—Approvado.

Da mesma Commissão, relator o Dr. Lombard, sobre o livro — Elementos de Sciencias Physicas e Naturaes, por V. Martel, editor N. Garnier, concluindo que apezar dos defeitos de traducção, notados, acha-se no caso de ser adoptado.

O Professor João Cordeiro declarou que louvando-se nos considerandos deste parecer, votava contra a conclusão.

Da 3ª Commissão, relator o Dr. Franco de Sá, sobre os termos de exames e provas escriptas das escolas de S. Bento, Beberibe, Ipojuca, Pão d'Alho. Canhotinho, S. Lourenço e Flores, concluindo que estes exames estão nas mesmas condições dos das escolas examinadas pelos Drs. Carlos Porto Carreiro e Olintho Victor, e pedindo providencias contra os abusos em algumas dellas commettidos.

Posto em discussão, o Professor Cordeiro, obtendo a palavra, fez notar que da conclusão do parecer resultava verdadeira confusão, uma vez que divergentes eram os pareceres firmados pelos Drs. Carlos Porto Carreiro e Olintho Victor.

O Sr. Olintho Victor declarou que o parecer em questão approvava todos os exames, apezar dos defeitos notados.—Approvado.

Faltou com participação o Dr. [illegible] e se [illegible] o Dr. Rodolpho Galvão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Para depois do espectaculo—A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe expedirá hoje, depois do espectaculo que se realizará no Santa Izabel, trens quér para Olinda, quér para Beberibe.

Trasiado de phantasia—O Sr. Dr. João Chrysostomo de Mello Cabral enviou-nos um exemplar de um seu trabalho denominado *trasiado de phantasia*, destinado a estimular o gosto pelo desenho, aos alumnos de ambos os sexos que frequentam as escolas de instrucção primaria.

Esse trabalho, que é feito com perfeição, encontrar-se-ha á venda nas livrarias.

Muito agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

Instituto 10 de Abril—Informam-nos:

« Sob a presidencia do Sr. Carneiro da Cunha Junior, reunio-se em sessão ordinaria a Sociedade Litteraria 19 de Abril

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, teve lugar a discussão de theses, em que tomaram parte Abelardo de Oliveira, João Pires, Luiz Ayres, Augusto Gomes, Julio P. Carreiro, Mario Martins, Adolpho Ramos, Fernando Martins e José de Barros

Foi apresentado o parecer da commissão de contas, acceitando o balanço dado pelo thesoureiro da sociedade.

Em seguida foi apresentada a chronica semanal pelo socio Fernando Martins, sendo sorteado o socio Pedro Lins para fazer a da sessão seguinte.

Encerrada a sessão, foi marcada a seguinte para o dia 8 do mez vindouro

Sociedade Dramatica Apollo—Essa associação endereçou-nos hontem o seguinte convite, que registramos agradecidos:

" Illm. Sr.—A Directoria da Sociedade acima, tendo de, a 27 do corrente, realizar a sua modesta festa de installação, no theatro do Club Dramatico Familiar, toma a liberdade para convidar-vos afim de com vossa presença abrilhantar mais o acto que terá lugar no alludido dia pelas 8 horas da noute, levando á scena o drama denominado—*Odio de Raça*.

Incluso encontrareis a respectiva entrada que vos dará ingresso á participação da festa.

Convicta em vosso comparecimento se confessa summamente grata.

Recife, 18 de Junho de 1897.—O secretario, *Philomeno Coêlho*."

Limites entre o Brazil e a Bolivia—E' este o titulo de um opusculo em que o Sr. Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo explica os motivos que o levaram a exonerar-se de chefe da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, em cujo exercicio esteve de 1895 a este anno.

Agradecemos o exemplar que nos foi obsequiosamente enviado.

Os ladrões em campo—Na madrugada de hontem, os ladrões com admiravel pericia executaram *importantes* trabalhos dignos do celebre José do Telhado.

Começaram pelo Instituto Benjamin Constant, onde penetraram pela porta principal da Repartição da Instrucção Publica. Antes de chegarem ao Instituto passaram uma demorada revista naquella Repartição, arrombando quasi todas as gavetas, inclusive as da mesa do Director.

Desta Repartição passaram á Escola Normal onde violentaram moveis e conseguiram subtrahir: dez goivas, dez badames, tres formões, duas plainas e diversas ferramentas de carpina.

No Instituto Benjamin Constant, roubaram todas as chaves, assim como as da Escola Normal, e Instrucção Publica.

— Na rua da Intendencia a casa n. 9, residencia do Sr. Arminio Lisbôa, empregado da *Gazeta da Tarde*, foi tambem theatro das façanhas dos *cujos*.

Nessa casa elles penetraram pela janella da frente e roubaram os seguintes objectos do quarto em que dormia o Sr. Lisbôa

Tres relogios sendo um de ouro n. .. 25.185 e dous de prata: tres correntes, sendo uma de ouro e as duas de plaquet e prata; diversas peças de roupa, um guarda-chuva de seda para senhora e uma bolsa de couro contendo entre outros papeis, uma porção de talões de recibos de assignaturas da *Gazeta da Tarde* e 15$000 em dinheiro.

Vapores da Europa—Hoje são esperados dos portos da Europa os paquetes *Ebro* e *Orion*.

O 1.º da Real Mala Ingleza e o 2.º da Pacific Steam Navigation.

Ambos seguirão hoje mesmo para o sul até Buenos-Ayres.

Clyde—Este paquete segue amanhã para Southampton, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Vigo e Cherbourg.

Missas funebres—Serão hoje celebradas as seguintes missas funebres:

A's 7 1|2 horas da manhã, na Igreja de S. Pedro, por alma de D. Rosa de Viterbo Enerenciano de Miranda, setimo dia;

Na matriz da Escada ás 7 1|2 horas do dia, em suffragios a alma do Conego Vigário Simão de Azevedo Campos, 1.º anversario;

Na matriz do Santo Antonio, ás 3 horas da manhã, por alma de D. Maria Paula de Abreu, 1.º anniversario.

Subscripção—Attendendo ao appello que fizemos ha alguns, o Sr. Barão d'Herpent enviou-nos a quantia de 5$000 para as 2 pobres senhoras victimas do incendio occorrido ultimamente na praia do Carmo em Olinda.

Louvando e agradecendo a dadiva do Sr. Barão d'Herpent, mais uma vez solicitamos dos corações generosos um auxilio áquellas pobres senhoras que ora estão á braços com a miseria.

E' a primeira quantia que recebemos.

Club Philarmonico Litterario Cabense—Este Club reunio-se em sessão ordinaria no dia 10 do corrente.

Após lido o expediente, tratou-se da celebração da festa do 9.º anniversario do mesmo Club, que terá lugar no dia 8 de Setembro do corrente anno, ficando organisada uma commissão composta dos Srs. Jonas Caldas, João Silvino Cavalcante, José Eloy de Paiva, Antonio Martins Filho e Manoel Ignacio de Souto, para dirigirem os trabalhos da dita festa.

O mesmo Club recebeu durante o mez findo os seguintes jornaes: "Diario de Pernambuco", "Jornal do Recife", "Commercio de Pernambuco", Gazeta da Tarde", "Era Nova" etc., etc.

A bibliotheca foi visitada por 408 pessôas, as quaes consultaram 63 obras em 123 volumes.

Pelo socio honorario Dr. Ribeiro da Silva, foram offerecidos diversos volumes em brochura.

Padre Juvenal Madeira—Somos penhorados ao Rvm. Padre Juvenal David Madeira pela communicação que fez-nos de haver celebrado sua primeira missa antehontem, na Matriz da Bôa-Vista.

Concerto—Foi transferido para o proximo domingo, á 1 hora da tarde, o concerto que devia realizar-se antehontem no Club Internacional, em beneficio do distincto tenor Joaquim Tavares.

Roubos e furtos—Nestes ultimos dias os ladrões têm praticado suas façanhas nos povoados Arêas, Barro e Peres, penetrando audaciosamente em diversas propriedades e roubando o que encontram ás mãos.

Os moradores daquellas localidades, sem garantia de propriedade, vivem em constante sobresalto.

Na madrugada de antehontem foram elles á casa de dous moradores em Arêas e, arrombando muros, conduziram dous cavallos.

De outro morador roubaram um boi, e assim nas noutes anteriores têm feito suas bôas colheitas.

E' voz geral, nas alludidas localidades, que no lugar *Caçóte* existe uma *quadrilha* de ladrões, especialmente de cavallos, protegida por mãos fórtes.

A's autoridades competentes levamos o conhecimento do facto e esperamos providencias no sentido de melhorar o policiamento daquelle povoado e ao mesmo tempo capturar os criminosos.

Derby-Club—No Derby-Club de Pernambuco realizou-se antehontem uma grande festa sportiva em beneficio da Sociedade S. Vicente de Paulo.

A concurrencia foi regular, notando-se a presença de crescido numero de familias da nossa melhor sociedade.

Uma banda de musica de policia e outra dos Salesianos executaram variadissimas e lindas peças durante a diversão.

Como é de costume no Derby, reinou toda a moralidade na corrida, graças á circumspecção e justiça com que o Sr. Dr. Alencar administra o mesmo estabelecimento.

Foram impostas penas de multa e suspensão a alguns jockeys por haverem infringido o regulamento da casa.

O resultado da corrida foi o seguinte:

1.º Pareo—1.000 metros. — Chegou em 1.º Mineiro; em 2.º Roldão e em 3.º Vis a Vis.
Poules:—Mineiro 25$700; Roldão 9$300.
Tempo 78 segundos.

2.º Pareo—1.250 metros.—Em 1.º Viva; em 2.º Arueira; em 3.º Perigo.
Tempo 93 1|2 segundos.
Poules:—Viva 7$800; Arueira 10$200.

3.º Pareo—800 metros.—Em 1.º Brilhante; em 2.º Cubiçoso; em 3.º Jacobino.
Tempo 60 segundos.
Poules:— Brilhante 10$200; Cubiçoso 6$500.

4.º Pareo—1.000 metros.—Em 1.º; Vis a Vis; em 2.º Poeta; em 3.º Negus.
Tempo 77 segundos.
Poules:—Vis a Viz 19$300; Poeta 7$500.

5.º Pareo—1.000 metros.—Em 1.º Tabira; em 2.º Divertido; em 3.º Mineiro.
Tempo 75 segundos.
Poules: — Tabira 57$800; Divertido 14$800.

6.º Pareo—1.800 metros.—Em 1.º Viva; em 2.º Arueira; em 3.º Piancó.
Tempo 133 segundos.
Poules:— Viva 10$300; Arueira 10$400.

7.º Pareo—1.200 metros.—Em 1.º Democrata; em 2.º Meteoro; em 3.º Bello-Jardim.
Tempo 92 segundos.
Poules:—Democrata 15$000; Meteoro 5$500.

Forte como a morte—A Livraria Leopoldo Silveira enviou-nos um exemplar d'esse bello romance, devido á penna fecunda do mallogrado Guy de Maupassant.

Para recommendar o livro basta citar o autor; quanto á traducção está cuidadosamente feita.

Agradecidos pelo exemplar que nos foi enviado.

O alphabeto do futuro—E' o titulo de uma interessante collecção de sortes para as divertidas noites de Junho.

O seu autor, que occulta-se sob o pseudonymo de *S. Gonçalo*, escreveu as mesmas sortes com espirito.

Agradecemos o exemplar que nos foi endereçado.

Peccado Mortal—A conhecida livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos um exemplar do lindo romance *Peccado Mortal*, do romancista André Teuziot.

Essa obra contém o n. 7 da *Nova collecção Pereira*, a qual já é bastante apreciada pelo publico.

Obrigados

Illuminação publica—Começamos hoje a publicar os termos da renovação do contracto para a illuminação publica d'esta cidade.

Opportunamente, faremos uma apreciação sobre o mesmo contracto.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Euclydes Aranha.
Da Parahyba, para Coronel Leoncio.
De Maceió, para Facundo.
De Maceió, para Pergentino Martiniano.
Do Rio, para Licoral.
De Macau, para Cabo José Francisco.
Da Fortaleza, para Alferes Coriolano.
De Monte Santo, para D. Joanna Borges.
De S. Luiz Quitunde, para Theogenes Oliveira.
Do Aracaty, para Castro.
Um aviso do Rio, para Amaro.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 17 de Junho de 1897:

Entraram	18
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	673

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8 3|4.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1|2.

Dr. José Avila, entrou ás 11 3|4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 8 1|2 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Arthur Lobo, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Medico assistente, entrou ás 12 da tarde e sahio ás 6.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11 1|2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1|2.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1|2 da manhã e sahio ás 9 1|2 da tarde.

Assistente, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 16 de Junho de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	24	21	45
Falleceu	1		1
Sahiram		2	2
Existem	25	19	44
Dia 17 de Junho:			
Existiam	25	19	44
Existem	25	19	44

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 15 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Belmiro de Barros Barbosa, Amazonas, 20 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Francisco Rodrigues de Souza, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Adrião

Joaquim Marcolino da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Francisco Benedicto de Lima, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Julio F. de Souza Lemos, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Maximino, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Oscar Marques de Souza, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

João, Pernambuco, 45 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Valencio de Souza Cruz, Pernambuco, 37 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Manoel Marques, 31 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Felippe do Nascimento, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Casa de Detenção:—Movimento do prezos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de Junho de 1897.

Existiam	446
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	447
A saber:	
Nacionaes	429
Mulheres	12
Estrangeiros	6
Total	447
Arraçoados	431
Bons	405
Doentes	19
Loucos	3
Louca	4
Total	431

Movimento da Enfermaria

Teve baixa Henrique Francisco de Lyra.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 19 DE JUNHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente:

Sabino de Souza Limeira.—Negou-se a ordem unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Recife. Aggravantes Sabino Olegario de Paula Baptista e Antonio Gomes Maia; aggravada a massa fallida de Reis & Santos. Relator o juiz Almeida e adjunctos os juizes Costa Ribeiro e Pereira de Lyra. — Não tomou-se conhecimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante Martiniano José Campos; aggravada Antonia de Padua Peixoto de Albuquerque. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjunctos os juizes Galvão e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Da Pedra. Appellante João Antunes Bezerra; appellada a Justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Gravatá. Appellante a Justiça; appellado Celestino Pereira de Lima. Relator o juiz Carlos Vaz.—Não tomou-se conhecimento unanimemente.

Da Gloria do Goytá. Appellantes Cosme José Damião e outros; appellada a Justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante a Fazenda Municipal; appellado José Pereira de Amares. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Recebeu-se os embargos em parte contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Do Recife. Appellantes Parente Vianna & C.; appellado José Cysneiro de Albuquerque Mello. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes João Carlos e Galvão. — Deu-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De Bom-Conselho. Appellante a Justiça; appellado Antonio Pereira da Rocha.

Da Amaragy. Appellante Candido Francisco dos Santos; appellada a Justiça.

Appellação civel

Do Recife. Appellante D. Anna do Rego Barros; appellado Manoel Joaquim do Rego Barros.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Do Recife. Appellante José Carneiro Leão; appellada a Justiça.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

De Amaragy. Appellante a Justiça; appellado José Ferreira da Silva.

De Correntes. Appellante a Justiça; appellados Francisco Boratio de Oliveira e outros.

Appellação commercial

Do Recife. Appellante a Companhia Industrial e Commercio de Estiva; appellado o Juizo.

De Pão d'Alho. Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque; appellado Vicente Antonio Novelino.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

PULICAÇÕES A PEDIDO

Anniversario

E' hoje o dia do anniversario natalicio do nosso distincto amigo Dr. Marianno Augusto de Medeiros, digno Sub-Director da Contabilidade do Thesouro do Estado.

Comprimentamol-o cordealmente.

O Conselheiro Rosa e Silva

A proposito da divergencia politica que existe entre os illustres chefes republicanos, general Francisco Glycerio e Conselheiro Rosa e Silva, publicou o valente orgão paraense a *Republica*, vibrante artigo, que hontem foi transcripto pela *Federação*, desta capital.

Não é de hoje que se nota a desharmonia politica, entre esses eminentes cidadãos, que com tanto brilho occupam lugar saliente no parlamento nacional.

O general Glycerio obedecendo ao seu patriotismo, eleva a politica do sul, d'ahi a prevenção muito natural dos chefes nortistas, que querem para seus Estados, e que lhes é devido, recebendo da União, igual partilha á que é annualmente destinada aos Estados do Sul.

E' forçoso confessar que os diversos serviços, nos Estados, a cargo do governo da União, não estão ainda regularisados, o que concorre para essa lamentavel desintelligencia, entre os dous chefes republicanos, que representam, a politica do sul e a do norte.

Podesse o parlamento, na actual sessão, olhar com cuidado para os interesses do norte e tudo estaria terminado.

Visite-se actualmente a Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Piauhy, Maranhão, Pará e Amazonas, e ahi se encontrará o attestado vivo do abandono a que estão condemnados estes Estados, por um indifferentissimo criminoso que com-

justiça está dando lugar ás queixas dos chefes politicos do norte, entre os quaes está o digno Dr. Rosa d Silva.

O que se tem feito para as alfandegas da Bahia, Maceió, Recife, Parahyba, Maranhão e Manáos? Nada!

As vistas protectoras do governo da União, só têm um objectivo e esse é o sul, sempre o sul...

Os quarteis das forças federaes, as enfermarias militares, especialmente a do Amazonas, não merecem dos poderes da União, as providencias ha muito reclamadas e que lá estão no Rio, augmentando os *carunchosos* archivos, sem ao menos terem as honras de se dizer ao parlamento o que é necessario fazer-se para o norte.

Os magistrados federaes, estão transformados em verdadeiros mendigos perante os governos dos Estados, solicitando por misericordia uma casa para darem suas audiencias!

Os empregados de fazenda, além de mal remunerados, desanimam em reclamarem seus direitos das preterições que soffrem.

As repartições dos correios, não funccionam em predios proprios, d'ahi a falta de commodos que se nota nos edificios *alugados*.

Com as repartições telegraphicas dá-se mesmo abandono.

Os arsenaes de marinha da Bahia, Pernambuco e Pará, estão paralysados, quando é certo, que facil seria a construcção de navios, especialmente para o serviço das flotilhas.

Esse facto, aliás de interesse duplo, traria o augmento da marinha nacional, além do gosto que se desenvolveria pela construcção naval.

A que estado estão reduzidos os arsenaes de guerra do norte!

E' vergonhoso dizer-se...

As fortalezas, inclusive a de Tabatinga, n'este Estado, representam actualmente um montão de ruinas!

As fazendas nacionaes do Amazonas, estão abandonadas; nada se faz para que ellas prosperem!

O estado deploravel a que chegaram alguns portos do norte, impedindo o facil movimento maritimo, não tem sido objecto de estudo, pelo que é grave o risco das entradas e sahidas em quasi todos os portos, onde o governo da União quer a navegação nacional!

E diante do que se passa, podem os chefes nortistas viver satisfeitos?

Não será tempo de zelar os creditos e os interesses da propria União?

O benemerito general Glycerio, que projecta, ha tempos, uma viagem ao norte da Republica, deve quanto antes realizar esse patriotico pensamento, que trará sem duvida, beneficos resultados ao paiz e á politica republicana, da qual é um dos prestigiosos chefes.

***

A reunião, ha tempos, realizada, na capital federal, para a fundação de um jornal destinado a defender os interesses dos Estados do norte, foi uma clara demonstração, de que o norte necessita ter n grande centro onde está o primeiro magistrado da nação, um orgão de publicidade, que mostre que esta grande zona concorre com sua renda para o sul, mas que nada consegue...

A' essa reunião estiveram presentes os Srs. Rosa e Silva, Justo Chermont, Arthur Rios, Jayme Bricio e outros cavalheiros, que serão os fundadores do novo jornal.

***

A politica moderada do honrado chefe pernambucano, collocando no parlamento de sua terra, homens como Joaquim Tavares, Henrique Marques e outros cidadãos notaveis, é a prova eloquente do seu amor pela harmonia da familia republicana.

Quem deu á sua terra, um governo criterioso, honrado e moderado, como é o do Exm. Sr. Dr. Corrêa de Araujo, provou que deseja a paz e nunca a rebeldia para *alimentar caprichos* que fatalmente serão prejudiciaes á causa da Republica.

***

Consiga o illustre general Glycerio, as medidas ha muito reclamadas pelos differentes Estados do norte e terá a seu lado, como deve estar, o grande partido republicano federal, que se honra em ter a S. Exc. e o Senador Quintino Bocayuva como seus eminentes chefes.

O norte prosperará com os seus proprios recursos, mas os serviços federaes nos Estados, aniquilam-se pela inercia do centro...

Deve-se iniciar a politica do norte contra o sul?

Não! Nunca!

O que convém fazer?

E' reclamar, mostrando que os Estados do norte tambem são filhos de Adão e Eva.

Manáos, 3 de Junho de 1897.

J. Rocha dos Santos.
(D'O Imparcial).

Empreza Telephonica

A malversação de Carmo Almeida

IV

(Continuação ao *Diario* de 2)

Em resumo declaram os Peritos no 1.º exame judicial, que os herdeiros de Padre Gama tinham na rêde telephonica e em dinheiro em mão de Almeida 171:118$002 réis.

Abaixo d'esta declaração e depois da assignatura dos Peritos, disse o Preposto de Almeida, nomeado em juizo e incumbido de assistir e verificar o exame:— « Visto e acceito.—*A. A. Caldas Brandão* »—

D'aqui se vê, que por parte de Almeida foi reconhecido isso como verdade e liquido: não foi possivel poder contestar.

A escripturação era um verdadeiro cháos, n'ella só procurou crear confusão; parece que Almeida esgotou a *sabedoria* na fraude.

Pelo historico dos Peritos, mais ou menos conheceu-se, que elles não tinham tido a devida paciencia e perspicacia para combinar todos os livros e papeis avulsos, e examinal-os, e então o Dr. Procurador dos Feitos apresentou quesitos taes, que foi preciso os Peritos examinarem tudo, não deixarem papel ou nota, e levantarem uma escripturação com explicações de tudo quanto encontraram, sendo auxiliados por um Perito empregado do Thesouro do Estado, e mesmo pelo Preposto Caldas Brandão, que embora não tivesse mais assignado, não contestou, nem oppoz cousa alguma, e os Peritos n'esse 2.º exame em continuação do 1.º concluiram declarando no resumo « Para os herdeiros de Padre Gama:

Rêde telephonica.	91:932$100
Moveis	750$200
Material em ser.	1:963$400
Assignantes . .	6:817$600
Dinheiro . . .	98:937$300
Rs. . . .	200:400$600

Dos papeis e notas existentes deprehende-se, que ha ainda o que verificar, e maior será o resultado em favor dos herdeiros, ainda mesmo com essa escripturação deficiente e fraudulenta.

Almeida, depois mesmo de citado, e de descoberta a sua fraude, chegando-se a evidencia de que a sua nefasta gerencia, em mais de 11 annos, foi sem interrupção abusiva e fraudulenta, teve o cynismo de continuar na mesma marcha sem ao menos apresentar um balanço, nem pagar sequer um vintem aos socios, donos da meiação.

Elle considerava-se senhor absoluto sem ter a quem désse contas.

Os Peritos, em resposta á parte de um dos quesitos, disseram: « chegaram á evidencia de que havia da parte do socio gerente (Almeida) da Empreza proposito manifesto de prejudicar a outra parte interessada...»

Em vista d'esta resposta foi feito pela inventariante, herdeira do Padre Gama, o seguinte quesito:

1.ª parte:— em que consistio esse proposito do Gerente, Antonio do Carmo Almeida, prejudicar a outra parte?

2.ª parte:—elle, Carmo, usou de artificio para surprender a bôa fé da outra parte e illudir a sua vigilancia, induzindo-a a erro ou engano, e por esses meios autuciosos procurar para si lucro, ou proveito?

Depois da conferencia e meditado exame em presença do fiscal encarregado por Almeida e do empregado da Fazenda, que as sistiram ao exame, e do Juiz e partes, responderam:

« A' 1.ª parte—O proposito do Gerente da Empreza Telephonica Bourgard, Antonio do Carmo Almeida, de prejudicar a outra parte, a nosso juizo, consiste: em grande quantidade de verbas recebidas e occultadas na escripturação apresentada a nosso exame, verbas resultantes de vendas de materiaes, de assignaturas de apparelhos dados como não funccionando, como se vê do annexo B, e que funccionavam e eram recebidas com classificação de particulares, conforme verificamos de notas de talões encontrados; de facturas ficticias de mareriaes vindos da Europa a seu pedido, conforme se vê de cartas de seu correspondente.

« E tambem na confrontação do balanço de Dezembro de 1893 com os que apresentamos e constam dos autos, por onde se verifica extraordinaria differença, e ainda no desapparecimento proposital e sem apoio nas regras da escripturação mercantil, do capital com que entrou o Padre Manoel Moreira da Gama para a constituição da Empreza.

« Quanto á 2.ª parte do presente quesito, julgamos respondida com a resposta acima. » Esta verdade não foi contestada.

Eis a prova evidente do estellionato de Almeida, colhida dos livros, talões de recibos e mais papeis apprehendidos judicialmente, comparados com a escripturação que elle tinha apresentado em juizo como verdadeira. Assim, defraudava escandalosamente o concessionario Bourgard, os herdeiros do Padre Gama e a Fazenda do Estado.

Que *innocente!* Mandava vir facturas ficticias de materiaes, dava entrada no armazem a esses invisiveis materiaes, e os *pagava* com dinheiro da Empreza *a si proprio (boa pechincha !...)*; os materiaes realmente entrados no armazem pagava com dinheiro da Empreza, mas os vendia e *tomava* o dinheiro *para si*; como de certidões tiradas de repartições publicas, estradas de ferro, etc., verificou-se ter vendido............ 76:180$090, porém só indicou nos livros ter vendido até Dezembro de 93, 11:150$540, fazendo apenas, n'essa verba *a pechincha* de 65:020$550 !..., não se fallando nas muitas vendas de materiaes feitas aos particulares durante tantos annos, que não constavam dos livros, e era impossivel se adquirir certidões ou documentos para provar e fixar a quantidade: que descaramento !!

Na escriptura do *fiel e muito consciencioso* Gerente havia uma verba— « *Fundos perdidos* »— que era um sorvedouro: por alli se evaporava tudo, mas o vapor condensava-se em boa especie e cahia na bolsa do *magico gerente*: Eram os —*Fundos Perdidos*—; e a escripturação era em partidas *dobradas* (para o Gerente) especialmente sobre *compra dos materiaes* invisiveis, e venda dos visiveis!

Depois da apprehensão dos livros e papeis, e de levantado o primeiro exame e balanço até Dezembro de 93, Almeida reconheceu a sua fraude, quando escreveu e assignou de proprio punho a seguinte carta, copiada authenticamente nos autos, dirigida ao ex-advogado da inventariante D. Anna:

« Recife, 28 de Setembro de 1895.

« Illustre Cidadão Dr. Clodoaldo Lopes.

« No intuito de terminar o pleito que movem-me os herdeiros do Padre Gama, como cessionario que sou da Empreza Telephonica Bourgard, existente n'esta cidade, acceitando a base approximada de 400:000$000 que foi ministrada pelos respectivos peritos em vossa presença, vos pede lhe seja fornecido o demonstrativo da conta da meiação pertencente aos ditos herdeiros, afim de conhecer quanto cabe-lhes em dinheiro.

«Com respeito, sou vosso attencioso criado—*Carmo Almeida.* »

Esse conchavo não se fez por não poder D. Anna sujeitar-se a imposições, e Almeida continuou na sua malversação, e nem antes, nem depois deu dinheiro, no empenho de tirar os recursos para os herdeiros não poderem questionar. Elle continuou a questionar, não se envergonhando de sustentar, que devia insignificantissima quantia, e redobrou os meios de defraudação, e de praticar actos de fazer até perder o privilegio da Empreza, com offensa dos direitos dos outros interessados.

Proseguiremos.

Recife, 18 de Junho de 1897.

O advogado,
Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Despedida

Felizardo Leal de Lemos, regressando com sua familia para seu Estado natal, despede-se e agradece aos illustres Drs. Pitanga, Alfredo Costa, com especialidade Arthur Marques, encarregado da operação feita em minha esposa D. Maria dos Anjos de Oliveira Lemos, pelo zelo e interesse que tomou de sua missão, assim como todos aquelles que nos obsequiaram, offerecendo-lhes no vizinho Estado da Parahyba nossas sinceras considerações.

Pernambuco, 18 de Junho de 1897.

Ao Exm. Sr. Honorio do Prado

Penhor sem valia, e, comtudo, uma manifestação do muito que vos devo pelo restabelecimento de minha saúde, as linhas que se seguem:

Toda catita
Um seraphim
Mui rubicunda
Eu era assim.

Tosse convulsa apanhei
Certa noite no jardim
Magra, feia, rabugenta
Cheguei a ficar assim.

Graças ao Honorio do Prado
Que á tosse, em breve deu fim
Com o famoso *jatahy;*
Nedia, robusta, corada
Consegui ficar assim.

De vossa criada e obrigadissima

C. R. R.

Eu era assim

Illm. Sr. Honorio do Prado—O grande contentamento de que me acho possuido bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso *Xarope de alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação para mim e toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Pode V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra de Campo (Minas), 25 de Dezembro de 1891.

Ariocisto de Almeida Rego.

RAULIVEIRA

Todos os meninos recebão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIA BRAGA

PELO 7º DIA DO PASSAMENTO DE MINHA SEMPRE BOA E NUNCA ESQUECIDA MADRINHA, A EXMA. SRA. D. ROSA DE VITERBO EMERENCIANO, FALLECIDA EM 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO.

Quando a terra perde um justo
Gaulia o céo um anjo mais.

? . . . . . .

Sim, minha madrinha, fazem hoje 7 dias que deixaste o envolucro material e voaste ás regiões do infinito em procura do Creador para te abrir as portas do Céo! E', que tinhas cumprido tua missão na terra, e devias partir obedecendo ao ente Supremo, e assim como deixaste um rasto luminoso na terra, lá no Céo mais uma estrella era mister brilhar no firmamento azul; não tive ao menos o prazer de gozar por mais algum tempo, tuas caricias de madrinha extremosa, mas paciencia, conformo-me com a vontade de Deus, que assim o quiz; só te peço que lá dessa nova habitação implores á Deus por minha felicidade na terra. Consente ao menos que no dia de hoje desfolhe uma saudade em tua sagrada campa, ainda orvalhada pelas lagrimas vertidas pelo teu extremoso afilhado, que jamais te olvidará.

Descança em paz.

Recife, 19 de Junho de 1897.

Humberto de Oliveira.

Ao commercio

Thomaz Beltrão declara que durante a sua ausencia desta capital, ficam encarregados de todos os seus negocios os Srs. Alfredo Soares de Azevedo e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira; e aproveita a occasião para despedir-se dos seus amigos, offerecendo-lhe os seus serviços na Capital Federal.

Recife, 15 de Junho de 1897.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

O Dr. Affonso Woudley

reside te em Lenções S. Paulo, attesta os bons effeitos do *Alcatrão e Jatahy* de Honorio do Prado, e a receita.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Junho de 1897

Cambio sobre Londres, a 90 d|v, 7 9|16 d por 1$000 do banco.

Idem sobre Porto, pagavel em Londres a 90 d|v, 7 21|32 d, por 1$000,

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9|16 sobre Londres 90 d|v, realizando-se alguns negocios.

Letras particulares foram negociadas em pequena escala a 7 21|32.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a	8$000
Crystalisado	$	a	7$000
Brancos	6$400	a	7$500
Somenos	4$200	a	4$500
Mascavado.	3$100	a	3$300
Brutos	$	a	2$600
Retames	2$100	a	2$200

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$000, os 15 kilos.,

ALCOOL

Cota-se a 250$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo. Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE JUNHO DE 1897

Clementino F. T. Gonçalves.—Vinte barris com vinho.

F. Ennes Barbosa.—Doze caixas com legumes em conserva, licor, xarope medicinal, doce em calda e bitter.

Domingos Fernandes.—Duas caixas com louça.

Muller & C.—Cinco caixas com chitas e riscados de algodão.

Bernet & C.—Onze caixas com fazendas de algodão.

Figueiredo Costa & C.—Duzentos barris com manteiga de vacca e cem caixas com batatas.

Lopes Alheiro & C.—Dez barris com toucinho.

Neves Pedrosa & C.—Vinte barris com manteiga de vacca.

Machado & Pereira.—Tres caixas com chitas.

Barbosa & Santos.—Uma caixa com cestas de vime

Coelho Pinto & C.—Duzentas e oitenta e tres caixas com botijas de barro vasias.

Nunes Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de feltro de lã.

Braga & Castro.—Uma caixa com calçados.

Estevão de Gusmão.— Dezesete grades com louça e cento e quarenta e um fardos com papel para embrulho.

Manoel José Vieira & C.—Trinta barris com vinho.

Antonio Soares & C.—Duas tinas com queijos.

Castro Lemos & C.—Vinte e seis caixas com sardinhas, fructas e legumes em conserva.

Medeiros Irmãos & C.—Dezeseis volumes com manteiga de vacca.

Leopoldo A. da Silveira.— Uma caixa com livros impressos.

Gonçalves Cunha & C.—Uma caixa com cobertores de lã.

Antonio Pinto da Silva & C.—Uma caixa e seis barricas com lixa de esmeril, ferro de engommar e tinta para escrever.

Silva Marques & C.—Cinco saccos com pimenta negra.

Rodrigues Lima & C.—Um fardo com cobertores de algodão e tres caixas com chitas.

Guimarães Braga & C.—Quinze volumes com medicamentos e mamadeiras de vidro.

Santos Araujo & C.—Duzentas barricas com breu.

Pereira Carneiro & C.—Setecentos fardos com xarque.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Quarenta caixas com pregos de ferro, uma caixa com obras de cobre e tres fardos com fio de linho.

M. J. Campos.—Vinte e cinco volumes com medicamentos, enxofre e pedra hume.

Caldas & C.—Cincoenta barris com manteiga de vacca.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão *Cintra*, entrado em 14 do corrente e consignado a Borstelman & C.:

— Carga de Hamburgo:

Arame 198 fardos a F. Cox & C, 1 a Azevedo Irmaos.

Alvaiade de zinco 50 barricas a Guimarães Braga & C.

Cerveja 15 caixas á ordem, 1 a João Fernandes de Almeida.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias & C, 1 a F. A. Beiró, 1 a N. Fonseca & C.

Chá 7 caixas a J. F. de Almeida.

Cevada 6 barricas a Azevedo Irmãos.

Candieiros 1 caixa á ordem.

Drogas 20 volumes a M. J. Campos, 20 a Companhia de Drogas, 17 a A. Raposo & Moraes, 7 a Guimarães Braga & C.

Espiritos 1 caixa a L. Préalle & C.

Ferragens 3 volumes a B. & Castro, 4 a Miranda & Souza.

Frascos 200 caixas a G. Braga e C.

Madeira 120 volumes á Pernambuco Powder Factory, 100 á Companhia Manufactureira de Phosphoros.

Materiaes 29 volumes á ordem.

Machinas 6 volumes a Manoel Collaço & C, 10 a A. C. & Irmãos, 2 a M. M. Botelho.

Moveis 1 caixa a G. Spielor.

Manteiga 2 barris á ordem.

Mercadorias 13 volumes á ordem, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 1 a Tavares & Freire, 4 a José Cysneiro de Albuquerque Mello, 3 a A. O. Coimbra, 5 a Laemmert & C. 5 a A. Cardoso & Irmãos, 2 a J. F. da Silva Pinto 1 a J. R. Fonseca, 1 a G. Spielor, 1 a José Ferreira, 2 a Préalle & C, 1 a L. Praélle, 2 a A. Martins, 2 a L. Bastos & C. 1 a C. Fernandes & C, 1 a A. da Silva & C, 2 a Braga & Castro, 1 a Ignacio Nery da Fonseca, 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 1 a J J de Souza, 3 a Medeiros Irmãos, 1 a A. D. do Lima, 1 a N. Oliveira & C, 1 a Frederico & C, 1 a Ayres dos Reis. 1 a Mox Dioe ster & C, 5 a P. de Azevedo & C.

Precalina 1 volume ao *Jornal do Recife.*

Papel 25 fardos a F. Cox & C. 91 á ordem, 21 á Companhia de Drogas, 10 a Moreira & C, 63 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 5 e 2 caixas a Israel & Braga, 2 a Manoel Collaço & C, 12 a Braga e Castro, 1 a A. de Mattos.

Dito de impressão 21 fardos a José Cysneiro de Albuquerque Mello.

Plumas 1 caixa a Raphael Dias & C.

Pianos 1 caixão a Joaquim Gonçalves & C.

Parafina 12 caixas a C. Fernandes & C.

Papelão 2 caixas ao *Jornal do Recife.*

Queijos 7 caixas a A. J. Mendes Poças, 10 á ordem.

Sal 1 caixa a Guimarães & C.

Dito amargo 75 saccos á Companhia de Fiação e Tecidos.

Tecidos 5 volumes a Moilo Diethelm & C, 1 a A. F Areias, 2 a N. Maia & C, 2 a Muller & C.

Toucinho 1 caixa á ordem.

Vinho 2 barris a J. M. Ferreira.

Vidros 1 volume a Guimarães Braga & C, 2 á ordem.

— Carga de Lisbôa:

Batatas 100 caixas a Figueiredo Costa & C, 75 a Amorim Fernandes & C, 50 á ordem.

Cebolas 85 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 75 a Amorim Fernandes & C.

Passas 10 caixas a Costa & Rocha.

Vinho 2 barris a J. Ribeiro.

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Ebro*, para Buenos-Ayres, carregou:

E. Silva, 10,000 cocos fructa.

— No vapor inglez *Minho*, para o Port, carregaram:

A. Irmãos & C., 108 saccas com 7,645 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 293 saccas com 21,559 kilos de algodão em rama.

Miguel Izabella, 3 caixas com 210 kilos de couro de boi preparado e 600 meios de sola.

— No vapor nacional *Brazil*, para Bahia. Antonio J. Fernandes, 4 caixas com 400 kilos de cartas para jogar.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Ceará, carregaram:

Joaquim Pinheiro, 1 caixa com calçados.

P. Carneiro & C., 30 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 300 ditos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

V. Notta, 20 barricas com 1,400 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 190 barricas com 13,6 0 kilos de assucar branco e 20 ditas com 1,360 ditos de assucar refinado.

Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:

A. Cardozo & C., 100 barricas com 7,340 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 7,870 kilos de assucar brancoe

P. Pinto & C., 105 barris com 8,820 litros de aguardente.

Antonio J. Fernandes, 3 caixas com 300 kilos de cartas para jogar.

Paiva Oliveira & C., 3 caixas com calçados.

— No vapor nacional *Capibaribe*, para o Pará, carregaram:

João de Aquino Fonseca, 2,500 caixas com 32,500 kilos de sabão.

M. Esnaty, 96 barricas com 7,323 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregou:

João de Aquino Fonseca, 200 caixas com 2,400 kilos de sabão.

— No hiate *Deus te Guie*, para Acaraú, carregaram:

Postana dos Santos & C., 2 barricas com 180 kilos de assucar branco e 1 dita com 45 ditos de assucar refinado.

— No hiate *Aurora 2.ª*, para Macáo, carregaram:

Costa Lima & C., 2 caixas com 30 kilos de velas stearinas, 15 ditas com 300 kilos de sabão, 1 barril com 95 litros de vinagre e 3 saccos com 180 ditos de café.

Oliveira Bastos & C., 3 caixass com 41 kilos de cera em velas.

Ferreira Rodrigues & C., 6 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

Oliveira Bastos & C. 1 caixa com chapéo.

Lopes Magalhães & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão, 3 barris e 3 caixas com 324 litros de vinho de fructas, 2 caixas com 24 litros de genebra, 4 ditas com 38 ditos de cidra, 1 dita com 28 ditos de cerveja, 1 dita com 42 kilos de cigarros, 1 barril com 100 litros de vinagre, 4 barricas com 240 kilos de assucar de turbina, 1 caixa com 20 ditos de doce e 1 garrafão com 12 litros de alcool.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 16	710:787$186	
Idem do dia 18	56:763$426	
		767:550$612

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 16	89:307$653	
Idem do dia 18	8:039$996	
		97:347$649
Total		864:898$261

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 16	112:493$132
Idem do dia 18	8:130$713
Total	120:623$845

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 16	1:357$372
Idem do dia 18	29$848
Total	1:387$220

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Havre e escala—20 dias, vapor francez *Ville de S. Nicolas*, de 1184 toneladas, commandante A. Louis, equipagem 31, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez *Scholar*, commandante J. Edgar: carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão *Delacarlia*, commandante J. E. Mollei; carga varios generos.

Navios sahidos no dia 16

Santos e escala — Vapor allemão *Cintra*, capitão W. Havecher; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, commandante A. Louis; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro *Bragança*, commandante M. Franco; carga varios generos.

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro *Espirito-Santo*, de 1900 toneladas, commandante A. F. de Almeida, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala—7 dias, vapor italiano *Matteu Bruzz*, de 2513 toneladas, commandante M. Rossoc, equipagem 78, carga varios generos; a Blackburn & C

Rio Grande do Sul—14 dias, lugar brazileiro *Temerario*, de 320 toneladas, capitão R. de Freitas, equipagem 10, carga xarque e farello; a Amorim Irmãos & C

Montevidéo—21 dias, brigue hespanhol *Joven Ano*, de 314 toneladas, capitão J. Cahuo Alsono, equipagem 12, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano *Matteu Bruzz*, commandante M. Rossoc; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Weybridge, de Cardiff, a 19.
Una, do sul, a 19.
Garthegarth, de Cardiff, a 19.
Actor, de Liverpool, a 19.
Guajará, do sul, a 19.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Wordsworth, de New-York, a 20
Clyde, do sul, a 20.
S. Salvador, do norte, a 22.
Magdalena da Europa, a 24.
Beberibe, do norte a 25.
Jacuhype, do sul, a 26.
Citta de Genova, da Europa, a 26
Oropesa, do sul, a 27.
Portugal, do sul, a 27.
La Plata, do sul, a 29.
Matapan, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 19, as 2 horas.
Bahia e Rio Wordsworth, a 20 as 12
Southampton e esc. Clyde. 20, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 22 as 5 horas.h.
Buenos-Ayres e esc. Magdalena, 24 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26 as 4 h.
La Palice e esc Oropesa, 27, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Portugal, 27, as 12 horas.
Southampton e esc. La Plata, 29, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Matapan, 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERAS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF

Barca norueguense Aristos,.
Barca norueguense Johan Irgens.
Barca norueguense Tell.
Barca norueguense Evos.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Vernon.

DE SEWANSEA

Patacho nacional Assumpção.
Lugar nacional Norma.
Lugar nacional Temerario.

DE PELOTAS

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lúgar italiano Roma.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Capibaribe, var. generos.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella bacalhão.
Patacho nacional Marinho VI. xarque.
Patacho nacional Guararapes. munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 625.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio 22

Serraria M. G. 7 de Fevereiro.—De ha muito conheço o excellente preparado conhecido pelo nome de *Emulsão de Scott*.

Tenho-o na conta de um reconstituinte de primeira ordem e d'elle tenho tirado proveito em todos os casos em que tive necessidade de levantar as forças e activar os movimentos de nutrição em organismos debilitados por molestias de longa duração, e alguns já na imminencia da cachexia.

Esse preparado resolveu completamente o problema difficil de tolerancia nas crianças e nas senhoras cujo apparelho digestivo é ás vezes de uma susceptibilidade extrema.

Tenho encontrado crianças (entre estas um de meus filhos) que pedem avidamente a *Emulsão de Scott* como se fôra uma guloseima, o nenhuma encontrei ainda que a repelisse. —Dr. *José Corrêa de Azevedo*, diplomado pela Faculdade do Rio de Janeiro.

51.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 33. 1.° andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

Jogo de bichos

Constando-me que alguem tem propalado que sou banqueiro de jogo de bichos, **accrescendo terem vindo á casa commercial da qual sou socio-gerente, á rua do Livramento n. 1, individuos portadores de** poules, **como o fim de receberem as suas importancias, declaro pelo presente ser falso o que affirmam, e que farei punir de accordo com a lei todo aquelle que se inculcar de meu vendedor.**

Recife, 14 de Junho de 1897.

Adolpho de Paiva Oliveira e Silva.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

A apparecer — BREVEMENTE

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende-se em Pernambuco:

GUIMARÃES BRAGA & C. RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 6 horas da manhã.

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 139.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

EDITAES

Edital

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as cadeias de Olinda e Pesqueira, orçados em 1:151$354 o 1º e em 5:063$019 o 2º.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa de Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão,

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do orphãos e annexos do municipio de Serinhaem, João Pessôa da Gama.

2.° Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.° Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.° Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.° Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.° Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.° Escrivão do Jury do municipio de S Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.° Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.° 2.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official do registro geral de hypotheces do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,

Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Gravatá, estrada de Agua-Preta, orçada em 6:725$785.

As proposta devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 5 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

Edital

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo esta Directoria sciencia de que os concessionarios dos lotes ns. 47, 59, 74 e 80 da 1.ª; 8 e 18 da 2.ª e 4, 5 e 6 da 3.ª Secção da Colonia Suassuna, têm feito commercio de carvão e lenha tirados das mattas dos referidos lotes, o que lhes é expressamente prohibido, por não terem ainda satisfeito seus compromissos, ficam os mesmos concessionarios intimados á apresentarem a esta Repartição os seus titulos provisorios e a effectuarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, o pagamento integral de seus debitos, para o que deverão comparecer nesta Repartição afim de receberem a competente guia de recolhimento, procedendo-se de accordo com as disposições dos respectivos titulos contra aquelles que não o fizerem.

Recife, 9 de Junho de 1898.

O director,

M Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de F. A. Gomes de Mattos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illustre cidadão Dr Juiz de Direito do Commercio. Diz F. A. Gomes de Mattos successor da extincta firma Mattos, Caminha & C., e responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, commerciante estabelecido nesta praça, á rua do Marquez de Olinda, n. 44, com casa de vender fazendas em grosso e firma inscripta no registro do commercio (doc. junto sob n. 1) que, tendo feito extrajudicialmente o accordo constante do doc. junto sob n. 2, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, com aquelles de seus credores, dentre todos os relacionados no documento junto sob n. 3, que vão em segundo logar relacionados nesse mesmo documento n. 3 e representam mais do 3|4 da totalidade do passivo de sua alludida casa commercial, como se verifica pelo respectivo balanço junto, sob. n. 4, vem requerer-vos que vos digneis homologar o mes mo accordo, afim de que produsa elle os seus devidos effeitos.

O accordo a que allude o supplicante, como se vê do documento junto, sob numero 1, consiste em pagar o mesmo supplicante aos seus credores sem juros e sem abatimento algum, com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, da que lhes está a dever de accordo com o balanço junto sob n. 4, encerrado em 30 de Abril ultimo.

O supplicante, por amor á clareza, quer deve haver em assumpto d'esta natureza, declara que os credores David Widgley & Sons, que o figuram no balanço e na relação de credores como credores em conta corrente de £ 192,2, o saccaram em favor do Banco de Pernambuco contra o Supplicante, essa mesma quantia com o accrescimo dos juros, tendo sido o respectivo saque acceito no dia 1 do corrente mez pelo mesmo Supplicante á 60 dias contados de 29 de Maio findo. N'estes termos e procedendo-se na forma da lei em vista dos documentos alludidos e mais de dous 5 Pede-vos o Supplicante deferimento. D. e A esta—Com 5 documentos e uma procuração. Recife, 5 de Junho de 1897. O advogado, J. V Meira de Vasconcellos (Sellada legalmente).

E mais se não se continha em a dita petição na qual proferi o despacho, e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. e A.—Affixem-se Editaes annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual deverão ser feitas as reclamações na forma do art. 22 do Decreto n. 917 de 1890. Recife, 7 de Junho de 1897. José Galvão.

Distribuição: A' Walcacer—Oliveira. E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A' referida petição acompanha com diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor e seguinte: Concordata—Recife, 30 de Abril de 1897.

O abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Mattos Caminha & C., propõe aos credores da mesma firma, pagar sem juros e sem abatimento algum com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes deve até hoje, de accordo com a copia do balanço inclusa.

Recife, 30 de Abril de 1897.—F. A Gomes de Mattos.—(Sellada).—Annuimos a proposta supra.

Recife, 30 de Abril de 1897.—Francisco Peregrino.—Vicente F. S. Caminha.—Manoel Martins Ribeiro.—Gomes de Mattos Irmãos & C. Annuo a proposta supra.—Por procuração do Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto—José Maria Bezerra de Moraes.

Recife, 11 de Maio de 1897.—Por procuração do Sr. Epaminondas Lins Caldas, Gomes de Mattos Irmãos & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal, director gerente.—P. Constantino Gomes de Mattos. —Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., director thesoureiro.—Carlos Alberto de Menezes.—Antonio Leonardo Rodrigues.—Joaquim Corrêa de Araujo.—Pela Companhia Fabril do Fraes, Henry Forster & C.—Por procuração do Joaquim da Silva Carneiro, A. J. Barbosa Vianna.—Por procuração de E. Dell'Acqua & C., Delfino da Silva Tigre.

Recife, 31 de Maio de 1897.—Caminha & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra e retro em numero de 16.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 2 de Junho de 1897.—Por procuração de Ladislão Gomes de Rego, Gomes de Mattos Irmãos & C. Reconheço a firma supra de Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 4 de Junho de 1897.—Como compradores e possuidores dos creditos da Companhia de Tecidos Alliança, do Rio de Janeiro, de Sigismundo Robinow & Sohns, de Hamburgo, das Companhias Fabril Maranhense e de Fiação e Tecidos de Canhamo, ambos do Maranhão, cujos titulos acham-se em nosso poder, Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 1 de Junho de 1897.—Por procuração de Storuberg Bros Coken & C., Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração do Th. Frein. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Por procuração de João Schuback & Filhos, Antonio Rodrigues Soares.—Por procuração de Seeling & Watty, Fonseca Irmãos & C.—Por procuração de A. C. de Freitas & C. Francisco Lafria & C. Reconheço as 6 firmas supra o retro. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada. Em virtude do meu despacho, exarado na petição que fica transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias á contar da data da publicação deste, para que dentro delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a construcção da ponte sobre o rio Tigipió, na estrada da Victoria, orçada em 23:607$075 e reparos de que necessita a de Taiyba, em Pão d'Alho, orçados em...... 17:311$253.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo e o açude da cidade de Caruarú; o 1.° orçado em 1:006$102 e o 2.° em...... 1.400$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O director,

M. Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa, que perante este juizo correm uns autos de acção executiva entre partes: autor o Banco de Credito Real de Pernambuco e réos DD. Maria Carlota de Pinho Borges, Maria Guilhermina de Pinho Borges, Amelia Octavia de Godoy Vasconcellos e José de Pinho Borges e o Dr. José Theodoro de Godoy Vasconcellos, e, tendo-se feito penhora na casa terrea sita á rua do Dr. Joaquim Nabuco, n. 4, freguezia da Graça, deste municipio, hypothecada pelos ditos réos para garantia da quantia de sete contos duzentos edezenove mil oitocentos e setenta e nove réis, que devem ao mesmo Banco, além do mais que accresser de juros e custas, foi a mesma penhora accusada em audiencia de vinte e nove de Abril proximo passado, pelo solicitador Joaquim José de Abreu, procurador do referido autor, como se vê do requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos vinte e nove de Abril de mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o solicitador Joaquim José de Abreu, por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, na acção hypothecaria contra Maria Carlota de Pinho Borges e outros, accusou a penhora feita e offereceu e requereu que ficasse ella em vigor, até serem citados por editaes, que tambem requereu que fossem passados, os herdeiros de Amelia Octavia de Godoy e Vasconcellos e os de José de Pinho Borges, visto constar terem fallecido, como se vê das certidões constantes da referida penhora. Dado a pregão ninguem compareceu: o Juiz houve por feita, accusada e em vigor a penhora e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias, ao qual me reporto e juntei o mandado executivo que se segue, devidamente cumprido.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Em virtude de dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados todos os herdeiros de Amelia Octavia de Godoy e Vasconcellos e de José de Pinho Borges, para dentro do dito prazo comparecerem ante este juizo, requerendo o que fôr á bem de seus direitos, pena de lançamento e de se proseguir, á revelia dos mesmos herdeiros, nos ulteriores termos da alludida acção executiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos quatro dias de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete. Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste Juizo, no dia 25 do corrente os bens abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda.

Recife.—Duas carroças de 4 rodas e 2 bois, existentes na cocheira á rua do Apollo, pertencentes a Cardozo & C.

Santo Antonio.—Uma machina de volteiar botinas, em perfeito estado, existente no Deposito Geral, pertencente a Frederico Soares.

S José.—Sobrado de 2 andares á rua da Nogueira n. 23, por 7:200$000, 2ª praça, pertencente a José Francisco da Silva Teixeira e Mello.

Predio á rua Imperial onde funcciona a Fabrica do Prezos, avaliado em 20:000$000, pertencente a Francisco Cox & C.

Casa á rua do Padre Nobrega n. 13, avaliada em 300$000, pertencente a Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.

Bôa-Vista.—Casa á rua da Saudade n. 31, avaliada em 12:000$000, pertencente a Justino Epaminondas da Assumpção Neves.

Casas meias-aguas á 2ª Travessa de João de Barros ns. 2 e 4, por 90$000 cada uma, 2ª praça, pertencentes a Joaquim José da Costa.

3 fiteiros envernisados e envidraçados, por 22$500 cada um, 4 bancas de pés torneados, com tampos de pedra, por 9$000 cada um, e 12 cadeiras de junco por cincoenta e quatro mil réis, 2ª praça, pertencentes a Antonio Joaquim de Sant'Anna e estão sob a guarda de Manoel Monteiro Porto, á rua da Imperatriz n. 67.

1 balcão e 2 fiteiros de amarello por 900$000, pertencentes a Arthur Pereira Borges, á rua da Imperatriz n. 59.

Graça.—3 meias-aguas, á rua das Pernambucanas, sob n. 31, avaliada cada uma em 100$000, pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida.

Arraial.—Armação e balcão pintado a oleo, por 40$500, 3ª praça, pertencentes a Antonio Felizardo de Amorim, á Estrada do Arraial n. 23.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 14 de Junho de 1897.—Subscrevo e assigno, Alfredo Diamantino Torres Bandeira.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(2ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 19 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica á porta desta Repartição, quatro caixas, marca diamante, M B no centro e P ao lado, ns. 94, 95, 98 e 99, vindas de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrado em 8 de Abril de 1895; contendo as duas primeiras 822 kilos liquidos de brim de linho puro, liso, e as duas ultimas 732 kilos liquidos de brim de linho entrançado, abandonadas aos direitos pelos negociantes Moura Borges & C.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 16 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Junho de 1897

EDITAL N...

Prazo de 25 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço sciente aos professores Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior e Maria do Livramento e Silva, o 1.° da cadeira do sexo masculino de Panellas, a 2.ª do sexo feminino da mesma localidade e a 3.ª de Alagôa de Gatos, que tendo sido transferida por acto de 24 de Maio ultimo, a primeira das referidas cadeiras para a Alagôa de Gatos, devendo passar a 2.ª a ser mixta e a 3ª do sexo feminino, fica-lhes marcado o prazo de 25 dias, a contar do dia 15, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario,

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Junho de 1897.

EDITAL N. 18

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do cidadão Dr Inspector geral, á professora Minervina Francisca Cardoso, que tendo sido transferida, por acto de 7 do corrente, a cadeira mixta de Palmeira, que passou a ser do sexo feminino, para o povoado Glycerio, fica-lhe marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, para apostillar o titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O 1.° official

J. B. Fox.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, que de bordo do vapor inglez *Scholar*, entrado em 5 deste mez, de New-York, descarregaram doze fogareiros quebrados, da marca A sem numeração. E porque dita mercadoria tenha vindo consignada á "ordem," ficam pelo presente intimados os seus donos ou consignatarios.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Junho de 1897.

O chefe interino,

J. Carvalho Costa Guimarães.

EDITAL

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Engenheiro-Chefe faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se propostas para o fornecimento dos materiaes, inclusive carvão New-Castle e Cardiff, necessarios ao serviço desta Commissão, devendo os senhores proponentes procurar nesta Secretaria as informações e a relação dos objectos sobre que versa esta concurrencia.

Outrosim, faz-se publico que estas propostas devem ser apresentadas até o dia 23 do corrente, em carta fechada e em duplicata, competentemente selladas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto, em 16 de Junho de 1897.

O Secretario,

Aurelio Tavares.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 28 do corrente, os predios abaixo nomeados e declarados e penhorados por execução da Fazenda:

Santo Antonio

Casa no 2.° becco da Cambôa do Carmo n. 2, com porta e janella, por 270$000, 2.ª praça, pertencente a Adelia Josephina Ferreira de Mira.

S. José

Casa á rua do Dias Cardoso n. 31, com porta e janella, avaliada em 2:000$000, pertencente ao Dr. Antonio de Lelis de Souza Pontes.

Casa á travessa do Valle n. 12 A, com porta e janella, por 900$000, 2.ª praça, pertencente a Eulalia Rodrigues dos Anjos

Bôa-Vista

Casa á rua do Capitão Antonio de Lima, n. 52, com porta e janella, avaliada em 2:500$000, pertencente a Antonio do Rego Medeiros.

Graça

Casa á rua do Couteudas n. 11, com porta e janella, avaliada em 3:000$000, pertencente a Francisca Leopoldina da Silva.

Casa á rua do Cupim n. 10 A, com porta e janella, avaliada em 1:000$000, pertencente a Bento Mendes & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 do Junho de 1897.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

A Directoria convida aos Srs. Accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de decretar meios financeiros, a qual deverá effectuar-se no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O secretario,

Domingos José Ferreira.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. magn.·. de inic.·., domingo, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

São convidadas as LLoj.·. co-irmãs deste Or.·., bem como os MMaç.·. avulsos, dos quaes serão exigidos a apresentação de seus titulos.

O secret.·.

A.·. P.·. O.·. 17.·.

Companhia

Recifense de Panificação

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado e proceder nos demais termos dos Estatutos.

Recife, 14 de Junho de 1897.

P. J. Pinto,

Director-presidente.

Club Internacional do Recife

No sabbado proximo vindouro, haverá mais uma reunião familiar neste Club, nas mesmas condições da anterior.

Roga-se mui encarecidamente aos Srs. Socios que dignem-se de comparecer com suas Exmas Familias, certos de que não havera a menor etiqueta.

Como a reunião deva terminar antes da sahida do ultimo trem ordinario dos arrabaldes, pede-se que compareçam ás 7 horas da noite.

Desde já se agradece aos que se dignarem de comparecer.

Recife, 15 de Junho de 1897.

Banco de Credito Real de Pernambuco

23.° SORTEIO

No dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 23° sorteio das letras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as 1ª a 10ª series, annos de 1886 a 1895. Como de costume 20 destas letras serão premiadas. O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 16 de Junho de 1897.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Luiz Duprat.

Manoel Medeiros.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 32, a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1° de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,

Director-secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2.000.000.0.0

Fundos accumulados £ 8.572.288.19.

POLHMANN & C.

THEATRO

SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNEE ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

——):o:(——

HOJE! HOJE!

A PEÇA DE MAIOR TRADICCAO NOS ANNAES DO THEATRO

Primeira representação do emocionante drama-lyrico em 5 actos, original do mais fecundo e notavel escriptor francez A. Dennery, autor das Duas Orphãs, Martyr e outras peças de incontestavel valor, ornado de 21 numeros de musica, originaes do pranteado maestro portuguez Sá de Noronha:

A GRAÇA DE DEUS

Toma parte toda a companhia.

——:():——

Camponezes de ambos os sexos, fidalgos, etc., etc

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

Scenarios e vestuarios apropriados a opera desta grandiosa peça.

Titulos dos quadros—1· A partida do paiz.—2· A licção.—3· Cantores ambulantes.—4· A louca.—5· A oração materna.

——):o:(——

Preços e horas do costume.

Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para a terceira corrida do Derby-Club a realizar-se no Prado da Estancia no dia 27 de Junho de 1897

1.° PAREO—Compensação—2 200 metros.—*Handcap*—Animaes pungas e de Pernambuco. — Premios: 1:000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.
Inscripção 100$000.
PESOS—Catuama 64 kilos, Banqueiro 62, Maêstro 58, Pimpão, Moscardo, Malor, Turco, Triumpho e Realengo 50, Rayon d'Or, Cingo, Fortaleza, Enireb, Tudo-é, Feniano e Plutão 48, os demais 45 cada um.

2.° PAREO—Resistencia—2.000 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco.—Premios:—600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.
Inscripção 60$000.
Art. 5.° Banqueiro.
PESOS—Maestro 58 kilos, Pimpão, Moscardo, Malor, Turco, Triumpho e Realengo, 50 kilos, Rayon d'Or, Cingo, Fortaleza, Enireb, Tudo-é, Feniano e Plutão 48 kilos, e os demais 45 kilos cada um.

3.° PAREO—Hippodromo do Campo Grande—1.800 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Inscripção 50$000.
Art. 5.°— Os do pareo Resistencia e Maestro, Pimpão, Malor e Moscardo.

4.° PAREO — Prado Pernambucano — 1.609 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios:—400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
Art. 5.°—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e Triumpho, Rayon d'Or, Cingo, Fortaleza, Tudo-e, Realengo, Feniano, Plutão, Enireb e Turco,

5.° PAREO—Derby-Club— 1.400 metros.— Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5°—Os do pareo Prado Pernambucano e Mastim, Furioso, Girafa, Hyste, Esfola, Abrigo, Socego e Mendigo.

6.° PAREO—Velocidade—1 100 metros. — Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e ao terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5.°—Os do pareo Derby-Club e Duc, Mascotte, Timoneiro, Lanceiro, Fumaça, Toulon, Hyrondelle, Bathory, Pimpa e Talispher.

7.° PAREO—Experiencia — 1.500 metros. — Animaes de Pernambuco.—Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
Art. 5.°—Os do pareo Velocidade e Malaio, Brazil, Ibo, Piano, Viva, Arueira, Beija Flor, Tupy, Az de Ouro, Conquistador, Waterloo e Indio.

8.° PAREO—Turf Pernambucano—1.250 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000
Art. 5.°—Os do pareo Experiencia e Baliza, Birouk, Paração, Pelotiqueiro, Marquez, Bello-Jardim, Divertido, Pianco, Pleiade, Accionista e Pirata.

9.° PAREO—Club Internacional—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.
Art. 5.°—Os do pareo Turf Pernambucano.

10 PAREO—Inicio—800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.

OBSERVAÇÕES

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente, sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentarem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de segunda-feira em diante para o cotêjo de animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, na Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 16 de Junho de 1897.

O GERENTE,
A. de Alencar.

Irmandade

DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DE S. JOSE'

Eleição

De ordem do Irmão Juiz, são convidados, pela segunda vez, os Irmãos desta Irmandade, para se proceder a eleição dos novos funccionarios no anno compromissal de 1897 a 1898, no domingo, 20 do corrente ás 11 horas da manhã.

Consistorio, 15 de Junho de 1897.
O escrivão,
Conego *José Lopes.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 22 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, ... de Junho de 1897.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Orissa

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Junho o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar, Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 29 de Junho o vapor francez

Matapan

Commandante Vannier

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Entrará no porto

E' esperado dos portos da Europa no dia 1 de Julho o vapor francez

Bresil

Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Linguêta n. 16, 1.° andar, na frente
(Telephone n. 18)

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Oropesa

Espera-se do Sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa		1.ª classe		£ 19 e £ 20
»	»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool		1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	3	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante B. Bosck

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 19 do corrente seguirá depois de pequena demora para o Ceará e Pará.

Recebe carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Directo a Camocim

O paquete

Rio Formozo

Commandante Manoel Alves Pinto

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hanipfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Babitonga

E' esperado do Sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.° andar

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Ebro

Commandante C. S. Tindall

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Clyde

Commandante F. W. Powles

Espera-se do sul em 20 do corrente, e seguirá para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O paquete

Magdalena

Commandante James Pope

Esperado dos portos da Europa em 24 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor

La Plata

Commandate A. C. Farner

E' esperado do sul em 1 do mez vindouro e seguirá depois da demora necessaria para Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

— Terça-feira 22, deve ter lugar o leilão dos moveis existentes no 2.° andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6.

Agente Oliveira Leilão

De 5 relogios de parede e 1 carteira de amarello, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Terça-feira 22 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda do Estado, venderá em leilão os relogios e carteira acima mencionados, pertencentes ao executado o Sr. Nenhnes.

Leilão

De uma mobilia de junco, 8 quadros, candieiros de suspensão, (belgas) ditos de parede, 1 mesa redonda com pedra, 1 quartinheira, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 6 cadeiras de amarello, 1 banco, louças, vidros e outros objectos de casa de familia.

Terça-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto

No 2.° andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6

DIVERSOS

Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 6 bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: a tratar na Magdalena n. 48 Mercearia Loureiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de taverna, á Praça Barão de Lucena n. 1.

— Vende-se um pequeno estabelecimento de molhados, com pouco capital, commodo para familia, em bôa rua, agua canalizada; para informações, com os Srs. Pereira, dos Reis & C., Cambôa do Carmo n. 2, venda.

Bom emprego de capital

Vende-se um terreno na rua João Ramos, freguezia da Graça, em chão proprio, contendo 4 palmos de frente e 153 de fundos; á tratar na rua Pedro Affonso, (antiga da Pria) n. 26, A.

Bom negocio

Vende-se 9 bois e seis carros com todos os utencilios em bom estado; á tratar na Nova Descoberta n. 6 A. Entender-se com Luiz de França Pereira.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2.° andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Mercearia Loureiro, Bemfica n. 6.

Aluga-se

Um chalet com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1° andar.

Maria Paula de Abreu

1.° ANNIVERSARIO

João Caetano de Abreu manda rezar missas por alma de sua fallecida mulher Maria Paula de Abreu, sabbado, 19 de Junho corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas; desde já agradece aos parentes e amigos que comparecerem.

Conego vigario Simão de Azevedo Campos

1.° ANNIVERSARIO

Alfredo de Azevedo Campos manda celebrar missa na matriz da Escada, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma do seu venerando tio e amigo o conego vigario Simão de A. Campos, no dia 11 do corrente, 1° anniversario do seu fallecimento.

Maria Amelia Reis Vieira

Trigesimo dia

Antonio Lins Vieira e Fernando Reis Vieira, convidam a todos os seus parentes e amigos, como tambem os de sua nunca esquecida esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que mandam celebrar ás 8 horas do dia 21 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos a todos que comparecerem.

Rosa de Viterbo Emerenciano de Miranda

José Antonio de Miranda, Dr. Francisco Canuto Emerenciano, ausente, Francisca Catharina Emerenciano, Maria Angela do Carmo, Maria Augusta do Carmo, Francisco Augusto Alves, Manoel Augusto Alves e Augusto Alexandrino Alves, mulher e filho, esposo, pai, tia, sogra, cunhada e cunhados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa, filha, sobrinha, nora e cunhada Rosa de Viterbo Emerenciano de Miranda, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7° dia que em suffragio de sua alma mandam celebrar na igreja de S. Pedro, no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, confessando-se desde já summamente agradecidos.

Coronel Dr. Tito Augusto Porto Carreiro

Josepha Alexandrina Porto Carreiro, Luiz Porto Carreiro, Carlos Porto Carreiro e suas familias, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado Coronel Dr. Tito Augusto Porto Carreiro, assim como aos collegas de classe do mesmo finado, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, 7° do recebimento da infausta noticia do trespasso daquelle seu prezado sobrinho, primo e amigo. A todos os que se dignarem de concorrer ao acto, antecipam seus agradecimentos.

Belmiro de Barros Barbosa

Anna Motta Barbosa, Helena Barbosa Teves e seus filhos, ausentes, Isabel A. de Oliveira Motta e seus filhos, Henrique Monteiro Braga e Carlos A. Tresse, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu estremecido esposo, filho, irmão, genro, cunhado e amigo, mandam rezar na igreja do Carmo, no dia 21, ás 8 horas da manhã, 7° dia de seu infausto passamento, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Zaira Olympia Chaves dos Santos

1.° ANNIVERSARIO

Leoncio Olympio Chaves dos Santos, sua mulher e filhos, Augusto Chaves dos Santos, Antonio Henrique Chaves dos Santos e sua mulher, Capitulina A. Chaves dos Santos e Maria Julia Chaves dos Santos, filhos, noras e netos de Zaira Olympia Chaves dos Santos, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar pelo eterno repouso de sua alma, na igreja de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, 1° anniversario do seu passamento. Desde já confessam-se gratos por este acto de caridade e religião.

Dr. José de Castro e Silva

30.° DIA

Gelim Coelho de Serpa Brandão, João Hermenegildo da Silva, Catharina Brandão da Silva e seus filhos, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar na matriz da Boa-Vista, sabbado, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de seu nunca esquecido genro, cunhado e tio Dr. José de Castro e Silva, antecipando-se agradecidos.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o
LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o **Lino, á rua da Imperatriz n. 11.**

Aluga-se

O sobrado n. 8 da rua de S. João, tem agua e sotão. A' tratar com o Sr. Tenente M. S. das Mercês, no escriptorio da Estrada de Ferro Central, entre 10 horas do dia e 3 da tarde, ou á rua Coronel Suassuna, outr'ora de Hortas n. 114, onde elle reside.

Aviso

Concerta-se relogios de todos os fabricantes e com perfeição; garante se o trabalho, pois será executado por official que veio ultimamente do Rio de Janeiro, onde naquelle Estado foi official nas primeiras casas.

4—LARGO DA PENHA—4

Defronte do Mercado de S. José.

60:000$000

Eduardo Dubeux, corretor geral, está autorisado a comprar até o preço acima, uma bôa casa assobradada, com commodos para uma familia regular, porto da cidade, e das linhas de bonds ou vias-ferreas, com sitio ou jardim regular; quem tiver e quizer vender, póde dirigir-se á Associação Commercial, a tratar com aquelle corretor.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

LEOPOLDO PARALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido deutrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel do callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fogo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua.
...igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de lato Arte ferro.

VEGETAES BRAZILEIROS

Medicamentos especiaes
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipelas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS. - Cura as gonorrheas e flores brancas.
MYRISTICA SEB—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT. - Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colicas intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central

PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35—Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc, etc.

Remedios que curam
SEM DIETA
Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, boubas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 5, 1.º andar, escriptorio de José Musumbo.

Fogos e sortes
Grande e completo sortimento
PARA AS NOITES DE
São João e São Pedro

De todas as qualidades, nacionaes e estrangeiras, balões de todos os tamanhos e todas as cores e com especialidade de lindos desenhos e os meteoros inteiramente novidade.

Foguetes á congreve.

VENDE-SE NA RUA DA IMPERATRIZ N. 12

CAIXAS LINDAS — DIVERSO TAMANHOS

Loja do Souza

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Criada
Precisa-se de uma criada para serviço interno de casa de familia e que engomme, no 2º andar do sobrado n. 9 á rua da Imperatriz.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Ama
Precisa-se de uma; rua do Bom Jesus n. 22.

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouuets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia na da Conceição 3, Boa-Vista.

Sitio em Apipucos
Vende-se o sitio denominado —*Manoel Gomes* e appellidado *Biongo*, em Apipucos, extremando com os *Amaral* e *Oiteiro*, com terreno apropriado para creação ou plantação. O referido sitio é em diversas arvores fructiferas e uma pequena casa de taipa em bom estado.

A' tratar no 1.º andar d'esta folha, ou em Apipucos.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD, y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias*.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

Quinium Labarraque
VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; *aos adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cia, Succres
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumistas e dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

---

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA
VERTIGENS, CONGESTÕES
MOLESTIAS infectuosas
curadas ou prevenidas
VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do D. FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro
GRAINS de Santé du docteur FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS
Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.
Em PARIZ Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias

MATICO DE GRIMAULT & Cia
PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

INJECÇÃO DE MATICO
Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquiro em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

CAPSULAS DE MATICO
O resultado é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e *nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, evita e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

A. GOYARD.
Fabe de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copelias.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo ao dirigir-se ao ESCRIPTORIO DO JORNAL.

A FEBRE PALUSTRE CURADA!
PAMBOTANO MIDY
Segundo o Relatorio do Dr DUJARDIN-BEAUMETZ, apresentado á Academia de Medicina, o *Pambotano* é um medicamento activo que cura, sem reincidencias, as *febres palustres*, tendo resistido ao sulfato de quinina e ao arsenico. As experiencias feitas demonstraram que, na generalidade dos casos, *um só frasco de Pambotano* bazta para fazer desapparecer insultos datando de muitos annos.
Paris, 8, Rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
C FERRO
BRAVAIS
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem ocasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA-OPPRESSAO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater *a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.*
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

Optima acquisição
Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) e 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodagem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaria, cocheiras para vaccas e para carro, muitas accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia, fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas taurinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc. etc. A tratar no mesmo sitio.

Piano
Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Cozinheiro e copeiro
Precisa-se na rua Paysandú n. 1 9.

Vende-se
Uma bonita parelha de horses de raça; tratar na cocheira do Sr José Luiz, á rua da Roda.

Empregado
Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um; á tratar á rua Nova n. 61.

Vende-se barato
Duas casas no Buê, ns. 127 e 127 A, sendo uma dellas com cornija; á tratar na rua Direita de Afogados, n. 76.

Assucar refinado
A Sociedade dos Refinadores desta praça avisa aos seus dignos e numerosos freguezes, que em vista do alto preço do assucar em rama, passam a ser vendidos os refinados, desta data em diante, até outro aviso, pelos preços seguintes:

Especial, arroba	11$000
1ª, arroba	9$000
2ª, arroba	7$000
3ª, arroba	6$000

Recife, 16 de Junho de 1897.
J. Oliveira,
Secretario interino.

Pharmacia
Precisa-se de um pratico na Botica Franceza.
22—RUA DO BOM-JESUS—22

Machina de apalasar e dous candieiros

Vende-se uma machina de apalazar, muito boa, e dous candieiros de gaz para mesa, na rua Augusta n. 270.

Professor primario
Precisa-se de um que tenha habilitações e pratica de ensino e que seja solteiro, porque tem de dormir no estabelecimento. Quem estiver em condições, dirija-se ao Collegio Santa Isabel na cidade de Palmares.

Optima propriedade
Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucurana, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3.000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legoa de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1º andar, onde se dará todas as informações.

Aluga-se
A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n 11

Doce de cajú
Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Lavanderia
Vende-se uma grande lavanderia, movida a vapor, propria para ser montada á margem de um dos nossos rios, com muita actividade; quem pretender dirija-se a esta typographia.

Protesto
CONTRA MANOEL FERREIRA DA SILVA

O abaixo assignado, protesta contra a venda feita por Manoel Ferreira da Silva, do estabelecimento á travessa da rua Bella n. 6, visto ser credor do mesmo, já tendo em parte ganho a questão que contra elle propoz e que se acha no Tribunal Superior, em grão de appellação. Desde já protesta fazer valer seus direitos contra o comprador Francisco Victorino da Silva Fernandes, contra quem vai interpor o seu protesto judicial.

Recife, 14 de Junho de 1897.
Manoel Gomes da Cunha.

DENTES
Termina ahorrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Caruarú
Vende-se uma importante fazenda para criação de gado, distando desta cidade uma legua, e com todas as accommodações necessarias, como seja bôa casa de vivenda, outra casa para vaqueiro, duas mangas ou cercados, dous açudes, curral, gado, eguas e miunças.

A' tratar na mesma cidade, com João Tiné.

Caruarú, 15—6—97.

Taverna
Vende se uma na Boa-Vista á rua do Aragão n 1, tem pouco capital e tem commodos para familia; o dono vende a armação por preço commodo, e juntamento os generos, porque quer retirar-se com brevidade para fóra.

Aos Maçons
Insignias do Gr.·. 3, 18 e 33, cedem-se, pelo custo, na rua Marquez de Olinda n. 49. —Pelo custo—.

Ama de leite
Precisa-se de uma de leite e de boas condições de saude e que não tenha quatro mezes de parida. A tratar na rua do Imperador, n 50, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde dos dias uteis ou na Estrada do Encanamento, no Parnamirim, casa do Dr. José Vicente. Paga-se bem.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 °|. DE SEU VALOR

Paninho de neiva a 2$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 400 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$300 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$200 o covado.
Casemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma,
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de casquemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as côres e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o apar.
Cretones escuros para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crúas para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na

RUA 1º DE MARÇO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso Taubaté

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga do Rosario n. 34

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E eedela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap .onit Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ilceira

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e premente na fabrica.

PILULAS ANTI-ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opilação e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem todos os symptomas anniquiladores do organismo, os globulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensiliParo izinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandles e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Conrado, Baptista & C.ª tendo resolvido mudar o seu estabelecimento, denominado «A BRISA» situado á Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10, e querendo apresentar aos seus dignos freguezes, no novo estabelecimento, um sortimento esplendido de mercadorias que mandaram vir da França, Inglaterra, Austria e Allemanha, têm igualmente resolvido vender por preços resumidos todas as mercadorias existentes no dito estabelecimento, pelo que convidam o respeitavel publico a aproveitar a occasião de, com pouco dinheiro, obter lindos objectos para presentes, ricos vistuarios para baptisados, bonitos leques, finas camisas para homens e senhoras, brinquedos para crianças, etc., etc.

Previnem que a mudança effectuar-se-ha brevemente, pelo que a liquidação não será demorada e por isso quem quizer comprar objectos baratos venha sem perda de tempo á

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10
LOJA DENOMINADA
A BRISA

MODERNAS NOVIDADES

DOCES CRYSTALISADOS
SALAMES DE LYON
FIAMBRES, PARMASAN CHEESE,
Caramels confits, Rice Flour.
TAMARAS DO EGYPTO,
Excellentes Ameixas N. 7 « Bacon Sinclairs »
SUGAR AND OPERA-WAFERS
PRESUNTO DE LAMEGO,
QUEIJO SUISSO,
CORNICHONS
Sortido especial de sortes para o
S. JOÃO
ARMAZEM DO LIMA

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene e do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes — Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Grande Hotel Commerca

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal qualificado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombraamentstevalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do serãoulinearioajantsdo a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarns Srs. viconfia magncafi HOSPEDARIA pitto d uase higienca, com bahnos etc., etc.

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobretudo de panno piloto de duas vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$.
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500.
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Telephone n. 210

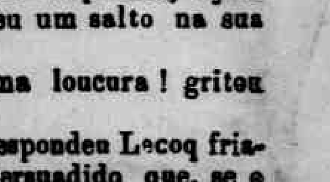

FOLHETIM (63)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXII

(Continuação)

Os homens correram todos; e elle voltou para ao pé do juiz de paz.

— Sem duvida, murmurava, estas cinzas foram remechidas ha pouco tempo: e se foram remechidas...

Abaixou-se e, afastando-se das cinzas, descobrio a pedra da lareira.

Pegando então n'um bocadinho de páo, introduzio facilmente nas fisgas da pedra.

— Olhe, Sr. juiz de paz, nem vestigios de cimento e a pedra é movel: a melgueira deve estar aqui.

Trouxeram-lhe uma picareta e elle atirou uma pancada. A pedra da lareira balanceou, deixando aberto um buraco bastante fundo.

— Oh! gritou elle, com ar de triumpho, eu bem o sabia.

— Este buraco estava cheio de cartuxos de moedas de vinte francos. Contaram-se e acharam-se dezenove mil e quinhentos francos.

A physionomia do velho juiz de paz exprimia a mais profunda dôr.

— Ah! pensava elle, eis aqui o preço [illegible] do pobre Sauvresy.

Juntamente com o ouro, o agente de segurança tirou do esconderijo um bocado de papel coberto de algarismos.

Era o livro caixa do hervanario. Do lado esquerdo tinha inscripta a somma de quarenta mil francos.

Do outro lado havia diversas sommas, cujo total montava a vinte e um mil e quinhentos. [illegible]

Estas differentes sommas referiam-se ao preço das suas requisições.

A cousa estava muito clara: a Sra. de Sauvresy tinha pago a Roberlot pelo frasco de crystal azul quarenta mil francos.

O pai Plautat e o agente de segurança nada mais tinham que fazer em casa do hervanario.

Fecharam na secretaria o dinheiro do esconderijo, puzeram sellos em toda a casa, que ficou guardada por dous homens.

Mas o Sr. Lecoq não estava ainda completamente satisfeito.

D'onde vinha este manuscripto, lido pelo juiz de paz?

Por um momento tinha pensado que era simplesmente uma cópia da denuncia que lhe havia confiado Sauvresy. Mas não podia ser isto; Sauvresy não tinha podido escrever as ultimas scenas tão terriveis de sua agonia.

Este ponto, ainda obscuro, incommodava prodigiosamente o homem da prefeitura e envenenava a alegria que elle experimentava por ter posto em bom caminho esta diligencia tão difficil.

Pela ultima vez tentou arrancar a verdade ao pai Plautat.

Agarrando-o sem ceremonia por um braço, levou-o para o vão de uma janella e disse-lhe em voz baixa, com um ar innocente: [illegible]

— Perdão, Sr. juiz de paz, nós não temos que voltar á sua casa?

— Para que, se o Dr. Gendron, quando sahir da casa do *maire*, vem ter comnosco aqui?!

— E' que me parece que teremos necessidade daquelle manuscripto que o senhor nos leu esta noite, afim de o communicar ao juiz formador da culpa.

O agente de segurança esperava ver o seu interlocutor perder as estribeiras com esta proposta, mas enganou-se nas suas previsões.

O pai Plautat sorrio tristemente e disse-lhe, olhando-o fixamente:

— O senhor é muito fino, meu caro, mas eu tambem o sou para guardar o meu segredo, do qual o senhor já adivinhou uma grande parte.

O Sr. Lecoq quasi que córou.

— Acredite, senhor..... balbuciou elle.

— Acredito, interrompeu o pai Plautat, que o senhor tem muita vontade de esclarecimentos. O senhor tem bastante memoria para não esquecer que hontem á noite, quando comecei, preveni-o de que esta relação era para o senhor só, e que, communicando-lhe, eu apenas tinha um fim: facilitar as nossas investigações. O que é que quer que o juiz formador da culpa faça de apontamentos absolutamente pessoaes, sem caracter algum de authenticidade?

Reflectio alguns segundos, como se procurasse accrescentar uma phrase do seu pensamento, e continuou:

— Tenho muita confiança no senhor para estar convencido de que não fallará de documentos absolutamente confidenciaes. O que o senhor disser, valerá tanto como o que eu escrevesse, agora, que para apoiar as suas asserções tem o cadaver de Roberlot e a quantia consideravel achada em seu poder. Se o Sr. Domini duvidar ainda, o senhor sabe que o doutor assevera que ha de encontrar o veneno que matou Sauvresy...

O pai Plautat calou-se; hesitava.

— Emfim, continuou, creio que o senhor saberá calar aquillo que soube penetrar.

A prova de que o Sr. Lecoq é verdadeiramente um homem forte é que o encontrar um parceiro da sua força não lhe desagradava.

Sem duvida elle era, como policial, bem superior ao pai Plautat; mas força lhe era confessar que a este velho juiz de paz de aldeia apenas lhe faltava alguma pratica e menos paixão. Muitas vezes já, desde a vespera, se tinha inclinado ante a sua perspicacia superior.

Desta vez agarrou-lhe na mão e, apertando-a de uma maneira significativa, disse-lhe:

— Conte commigo.

Neste momento o Dr. Gendron appareceu na porta, gritando:

— Courtois vai melhor, chora como uma criança, mas ha de lhe passar.

— Louvado seja Deus, respondeu o juiz de paz; e agora partamos sem demora. O Sr. Domini, que nos espera desde pela manhã, deve estar impaciente.

CAPITULO XXIII

Com effeito o Sr. Domini estava furioso, não podendo comprehender a ausencia tão prolongada de seus collaboradores da vespera: o juiz de paz, o medico e o agente de policia.

Desde pela manhã que se tinha vindo installar no seu gabinete do tribunal, mettido na sua toga de juiz e contava os minutos.

E' que as reflexões da noite, longe de abalar as suas convicções, tinham-n'as firmado mais.

A' medida que se afastava da hora do crime, achava mais simples, mais natural e mais facil de explicar.

Mas a convicção em que estava de que a sua opinião não era a dos outros agentes, contrariava-o e fazia-lhe esperar os seus relatorios n'um estado de irritação.

Até com medo de não estar presente quando chegasse o Sr. Lecoq, temendo ficar um minuto mais na incerteza, tinha mandado trazer o almoço para o seu gabinete.

Precaução inutil.

O tempo corria e ninguem apparecia.

Para matar o tempo tinha de novo interrogado o Guespin e o *Patuscada*, o que nada lhe adiantou.

Um delles jurava por tudo quanto havia que nada mais sabia do que o que já tinha dito; o outro obstinava-se em um silencio terrivel, limitando-se a dizer: « Sei que estou perdido, façam de mim o que quizerem. »

O Sr. Domini dispunha-se a mandar um gendarme a Orcival saber a causa desta inexplicavel demora, quando finalmente o porteiro lhe annunciou aquelles que elle esperava.

Immediatamente deu ordem para que os mandassem entrar, e tão forte era a sua curiosidade, que elle mesmo, apezar do que chamava a sua dignidade, levantou-se para ir ao seu encontro.

— Como se demoraram! disse elle.

— E, comtudo, respondeu o juiz de paz, não perdemos um só momento, nem mesmo nos deitámos.

— Ha então alguma novidade? achou-se o cadaver do Conde de Tremorel?

— Ha grandes novidades, Sr. juiz, respondeu o Sr. Lecoq. Mas não se achou o cadaver do Conde e até atrevo-me a affirmar que se não achará, por uma razão muito simples; porque elle não se matou; porque não é uma das victimas, como suppunhamos a principio, porque é elle o assassino.

A essa declaração, tão francamente articulada pelo homem da policia, o juiz formador da culpa deu um salto na sua cadeira.

— Mas isso é uma loucura! gritou elle.

— Não o penso, respondeu Lecoq friamente. Estou até persuadido que, se o Sr. juiz quizer conceder-me meia hora de attenção, terei a honra de o fazer partilhar das minhas convicções.

Um imperceptivel encolhimento de hombros do Sr. Domini não escapou ao Sr. Lecoq, e por isso insistio:

— Ainda mais: estou certo que o Sr. juiz não me deixará sahir do seu gabinete sem me ter dado um mandado de prisão contra o Conde Heitor de Tremorel, que presentemente julga morto.

— Pois bem, disse Domini, falle.

Rapidamente, então, o Sr. Lecoq começou a expôr os factos colhidos por elle e pelo juiz de paz desde o começo da diligencia.

Expunha-os, não como os tinha adivinhado, mas por ordem chronologica e de tal maneira, que cada incidente novo que elle encetava, deduzia-se naturalmente do precedente.

(Continua).

Typ. do Diario.